

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

**REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA POLÍTICA: UM LEVANTAMENTO
DO PERFIL DAS MULHERES ELEITAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO**

MARIANA DA GUIA ROSA

RIO DE JANEIRO

2023

MARIANA DA GUIA ROSA

**REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA POLÍTICA: UM LEVANTAMENTO
DO PERFIL DAS MULHERES ELEITAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO**

Monografia de final de curso, elaborada no âmbito da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito, sob a orientação do **Professor Dr. Angelo Luis de Souza Vargas**.

RIO DE JANEIRO

2023

CIP - Catalogação na Publicação

R788r Rosa, Mariana da Guia
Representatividade feminina na política: um levantamento do perfil das mulheres eleitas no âmbito da Câmara Municipal do Rio de Janeiro / Mariana da Guia Rosa. -- Rio de Janeiro, 2023. 75 f.

Orientador: Angelo Luis de Souza Vargas.
Trabalho de conclusão de curso (graduação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade Nacional de Direito, Bacharel em Direito, 2023.

1. Representatividade feminina na política. 2. Perfil das candidatas . 3. Câmara Municipal do Rio de Janeiro. I. Vargas, Angelo Luis de Souza, orient. II. Título.

Elaborado pelo Sistema de Geração Automática da UFRJ com os dados fornecidos pelo(a) autor(a), sob a responsabilidade de Miguel Romeu Amorim Neto - CRB-7/6283.

MARIANA DA GUIA ROSA

**REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA POLÍTICA: UM LEVANTAMENTO
DO PERFIL DAS MULHERES ELEITAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO**

Monografia de final de curso, elaborada no âmbito da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito, sob a orientação do **Professor Dr. Angelo Luis de Souza Vargas**.

Data da aprovação: ____/____/____

Banca examinadora:

Orientador

Membro da banca

Membro da banca

RIO DE JANEIRO

2023

RESUMO

As estatísticas eleitorais apontam a notória desigualdade na proporção de homens e mulheres eleitos fazendo com que o Brasil ocupe a 131ª posição no *ranking* da UIP (responsável por divulgar a participação de mulheres nos parlamentos de 185 nações), evidenciando o déficit de representatividade feminina no âmbito político. Sendo assim, é relevante conhecer quem são as mulheres que conseguem se destacar em um ambiente majoritariamente masculino conquistando um cargo eletivo. O presente estudo trata sobre a representatividade da mulher na política e objetiva apresentar o perfil das candidatas eleitas ao cargo de vereadora na Cidade do Rio de Janeiro no período das três últimas legislaturas. Para tanto, foi necessário realizar a coleta de dados dessas parlamentares no portal do Tribunal Superior Eleitoral e no portal da Câmara Municipal, analisar essas informações e interpretá-las. Trata-se de uma pesquisa de natureza básica com abordagem quantitativa onde foram utilizados os recursos metodológicos exploratório com local de busca bibliográfico e o recurso metodológico descritivo. Conclui-se que as mulheres eleitas à vereança na cidade do Rio de Janeiro são majoritariamente brancas, com alto grau de escolaridade e que há a predominância de experiências de ativismo, militância ou atuação política na trajetória dessas parlamentares.

Palavras-chave: representatividade feminina; mulheres na política; sub-representação; perfil das candidatas; vereadoras.

ABSTRACT

The electoral statistics indicate the notorious inequality in the proportion of elected men and women, placing Brazil in the 131st position in the IPU ranking (which is responsible for disclosing the participation of women in the parliaments of 185 nations), highlighting the deficit of female representation in the political sphere. Therefore, it is relevant to know who are the women who manage to stand out in a predominantly male environment by achieving an elective position. This study focuses on the representation of women in politics and aims to present the profile of elected female candidates for the position of city councilor in Rio de Janeiro during the last 3 legislative terms. To do so, it was necessary to collect data from these parliamentarians on the website of the Superior Electoral Court and the website of the City Council, analyze this information, and interpret it. It is a basic research with a quantitative approach, using the exploratory methodological resource with bibliographic search and the descriptive methodological resource. It is concluded that the women elected as city councilors in Rio de Janeiro are predominantly white, with a high level of education, and there is a predominance of activism, militancy, or political engagement experiences in the trajectory of these parliamentarians.

Keywords: female representation; women in politics; underrepresentation; candidate profile; councilwomen.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 08 |
| METODOLOGIA | 10 |
| CAPÍTULO 1 – AS MULHERES E A LUTA POR REPRESENTAÇÃO POLÍTICA | 12 |
| 1.1 Olympe de Gouges | 12 |
| 1.2 Mary Wollstonecraft | 14 |
| 1.3 O sufrágio feminino pelo mundo | 17 |
| 1.4 A trajetória das mulheres na conquista do direito ao voto no contexto nacional..... | 18 |
| CAPÍTULO 2 – AS MULHERES E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA | 25 |
| 2.1 Articulação política feminina e a Constituinte de 1987 | 25 |
| 2.1.2 Antecedentes | 25 |
| 2.1.3 A assembleia constituinte de 1987 | 28 |
| 2.1.4 O “CNDM” | 29 |
| 2.1.5 A atuação do CNDM | 31 |
| 2.1.6 A carta das mulheres brasileiras aos constituintes | 31 |
| 2.1.7 O “lobby do batom” | 32 |
| CAPÍTULO 3 – SUB-REPRESENTAÇÃO FEMININA E OS MECANISMOS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA | 33 |
| CAPÍTULO 4 – A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO | 39 |
| 4.1 Antecedentes | 39 |
| 4.2 Quem são as vereadoras eleitas nas 3 últimas legislaturas: uma breve biografia | 44 |
| 4.2.1 Cristiane Brasil (7ª, 8ª e 9ª legislatura) | 44 |
| 4.2.2 Fatima da Solidariedade (10ª legislatura) | 44 |
| 4.2.3 Laura Carneiro (3ª, 4ª, 9ª e 11ª legislatura) | 45 |
| 4.2.4 Leila do Flamengo (4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 9ª legislatura) | 46 |
| 4.2.5 Luciana Boiteux (11ª legislatura) | 47 |
| 4.2.6 Luciana Novaes (10ª e 11ª legislaturas) | 47 |
| 4.2.7 Marielle Franco (10ª legislatura) | 49 |
| 4.2.8 Monica Benício (11ª legislatura) | 49 |
| 4.2.9 Monica Cunha (11ª legislatura) | 50 |
| 4.2.10 Rosa Fernandes (9ª, 10ª e 11ª legislaturas) | 51 |

| | |
|--|----|
| 4.2.11 Tainá de Paula (11ª legislatura) | 52 |
| 4.2.12 Tânia Bastos (9ª, 10ª e 11ª legislaturas) | 52 |
| 4.2.13 Teresa Bergher (7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª legislaturas) | 53 |
| 4.2.14 Thais Ferreira (11ª legislatura) | 54 |
| 4.2.15 Vera Lins (8ª, 9ª, 10ª e 11ª legislaturas) | 55 |
| 4.2.16 Veronica Costa (6ª, 7ª, 9ª, 10ª e 11ª legislaturas) | 55 |
| 4.3 O perfil das vereadoras eleitas nas 3 últimas legislaturas | 56 |
| 4.3.1 Faixa etária | 57 |
| 4.3.2 Cor/raça/etnia | 58 |
| 4.3.3 Escolaridade | 59 |
| 4.3.4 PcD (pessoa com deficiência) | 60 |
| 4.3.5 Trajetórias | 62 |
| CONCLUSÃO | 64 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 66 |

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo principal identificar o perfil das candidatas eleitas ao cargo de vereadora no período das três últimas legislaturas na cidade do Rio de Janeiro. Primeiramente apresentaremos uma revisão de literatura abordando algumas temáticas relacionadas à representatividade feminina na política como: (i) a luta pioneira pela igualdade existencial entre os sexos o que possibilitou a conquista dos direitos políticos das mulheres; (ii) a conquista do sufrágio feminino pelo mundo; (iii) uma breve trajetória pela conquista do voto feminino no Brasil; (iv) alguns dados que demonstram a falta de representatividade das mulheres na arena política e (v) as ações afirmativas de proteção e incentivo à maior participação das mulheres nessa esfera.

Em seguida será feito: (i) um levantamento de quem são essas mulheres alçadas ao cargo de vereadora; (ii) uma breve biografia de cada uma delas, (iii) a construção de um banco de dados que conta com as variáveis “faixa etária”, “cor/raça/etnia” “escolaridade”, “PcD” e “trajetórias” e (iv) a análise dessas variáveis.

A última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua realizada no ano de 2021 aponta que a população brasileira é composta por maioria feminina correspondendo à 51,10% de mulheres¹; Já as estatísticas da última eleição geral ocorrida em 2022 mostram que as mulheres constituem a maior parte do eleitorado brasileiro o que equivale à 52,65% de eleitoras².

Apesar das mulheres representarem uma maioria populacional e eleitoral continuam sendo sub-representadas no âmbito da política – nas eleições municipais de 2020 foram eleitos 48.663 vereadores (83,95%), 9.304 vereadoras (16,05%), 4.836 prefeitos (87,94%) e 663 prefeitas (12,06%) em todo o território nacional. Nas eleições gerais de 2022 foram eleitos 25 governadores (92,59%) e apenas 2 governadoras (7,41%); 23 senadores (85,19%) e apenas 4 senadoras (14,81%) e 422 deputados federais (82,26%) e 91 deputadas federais (17,74%)³. Esses dados fazem com que o Brasil ocupe a 131ª posição no *ranking* da União

¹ IBGEeduca. Conheça o Brasil – População. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html>.

² TSE. **TSE Mulheres**. 2023. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres>

³ Ibid.

Interparlamentar (UIP) – referente ao período de abril/23 – responsável por divulgar mensalmente a proporção de mulheres nos parlamentos de 185 nações⁴.

Podemos observar que as estatísticas apontam a notória desigualdade na proporção de homens e mulheres eleitos evidenciando o déficit de representatividade feminina no âmbito político. Sendo assim, é relevante conhecer quem são essas mulheres que conseguem se destacar em um ambiente majoritariamente masculino conquistando um cargo eletivo e as trajetórias que as conduziram até o meio político.

Nesse sentido, o objetivo dessa pesquisa é identificar o perfil das candidatas eleitas ao cargo de vereadora no período das 3 últimas legislaturas na cidade do Rio de Janeiro e de forma mais específica busca-se: (i) realizar a coleta de dados no portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e no portal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro; (ii) compilar informações acerca das candidatas eleitas ao cargo de vereadora com o objetivo de produzir uma breve biografia sobre cada parlamentar; (iii) conhecer as porcentagens referentes aos dados coletados e (iv) proceder a análise dos resultados.

A metodologia utilizada compreendeu uma pesquisa de natureza básica com abordagem quantitativa e utilizou-se do recurso metodológico exploratório com local de busca bibliográfico e do recurso metodológico descritivo apresentando uma visão geral sobre a representatividade da mulher na política e a identificação do perfil das mulheres eleitas no âmbito da Câmara municipal do Rio de Janeiro.

⁴ UIP. **Ranking mensal das mulheres nos parlamentos nacionais**. 2023. Disponível em: <https://data.ipu.org/women-ranking?month=4&year=2023>.

METODOLOGIA

Nessa seção serão abordados os aspectos metodológicos da pesquisa realizada, descrevendo os procedimentos necessários e úteis para identificar o perfil das candidatas eleitas ao cargo de vereadora no período das 3 últimas legislaturas na cidade do Rio de Janeiro. Este estudo tem por finalidade realizar uma pesquisa de natureza básica com abordagem quantitativa e utiliza-se do recurso metodológico exploratório e do recurso metodológico descritivo.

Para a construção do referencial teórico realizou-se a pesquisa exploratória a partir de livros, artigos científicos, monografias, dissertações e portais na internet que abordam temáticas relevantes para o desenvolvimento da nossa revisão de literatura como: (i) a luta pioneira pela igualdade existencial entre os sexos o que possibilitou a conquista dos direitos políticos das mulheres; (ii) a conquista do sufrágio feminino pelo mundo; (iii) uma breve trajetória pela conquista do voto feminino no Brasil; (iv) alguns dados que demonstram a falta de representatividade das mulheres na arena política e (v) as ações afirmativas de proteção e incentivo à maior participação das mulheres nessa esfera.

Para isso foi feito um levantamento em bibliotecas virtuais como o SciELO (Scientific Electronic Library Online), Periódicos CAPES e Google Acadêmico a partir de expressões como “representação política feminina”, “sub-representação feminina na política”, “desigualdade de gênero na política” e “cotas eleitorais”.

Para o desenvolvimento dos resultados e das análises foi utilizado tanto o recurso metodológico da pesquisa exploratória com local de busca bibliográfico quanto o da pesquisa descritiva.

O primeiro recurso metodológico foi empregado com a finalidade de compilar informações acerca das candidatas eleitas ao cargo de vereadora no período das 3 últimas legislaturas na cidade do Rio de Janeiro e a partir desse conjunto de informações foi elaborada uma breve biografia sobre cada parlamentar a fim de apresentar quem são essas mulheres e analisar estatisticamente esse material objetivando identificar qual é o perfil das candidatas que conseguiram se eleger ao cargo de vereadora no período delimitado.

Esse conjunto de informações foi construído a partir: (i) dos artigos científicos, monografias e dissertações utilizados na produção do referencial teórico; (ii) de páginas na internet pertencentes as próprias candidatas; (iii) do portal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro; (iv) da base de dados do Tribunal Superior Eleitoral e (v) do canal do YouTube “Rio TV Câmara”. Já o segundo recurso metodológico – a pesquisa descritiva – foi utilizado para apresentar, analisar e interpretar os dados coletados.

CAPÍTULO 1 – AS MULHERES E A LUTA POR REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

A Revolução Francesa (1789-1799) e os ideais Iluministas de liberdade e igualdade foram responsáveis por impulsionar em algumas mulheres a energia contestadora que se materializaria na reivindicação por direitos de igualdade entre homens e mulheres e na luta contra as opressões baseadas no gênero.

Embora o “século das luzes” tenha sido o berço de grandes filósofos e pensadores que advogaram pelo rompimento com as velhas formas de construção e compreensão da sociedade⁵ ainda era reservado às mulheres um lugar de “não-cidadania” e cerceamento de direitos:

Um exemplo disso seria a situação paradoxal das mulheres que, não sendo vistas como *citoyennes* da república, não usufruíam dos mesmos direitos civis, políticos e trabalhistas concedidos aos homens. Eram encaradas como desiguais e até inferiores por muitos homens considerados esclarecidos, ao mesmo tempo em que o discurso sobre igualdade universal se intensificava e progredia na Europa ilustrada.⁶

Levando-se em conta a importância da mobilização das mulheres na luta pela emancipação feminina e pela igualdade existencial entre os sexos, o que contribuiu ricamente para o processo de conquista e participação nos espaços políticos, considera-se relevante apresentar duas mulheres que foram pioneiras nesse processo:

1.1 Olympe de Gouges

Dentre essas mulheres apresentamos o nome de Marie Gouze (1748-1793) mais conhecida pelo pseudônimo de Olympe De Gouges.

Nascida em Montauban/França era filha de um açougueiro e de uma lavadeira e na vida adulta tornou-se escritora e dramaturga produzindo peças de teatro e panfletos⁷. Seus escritos manifestavam o engajamento em lutas políticas como o abolicionismo e a igualdade entre os

⁵ CARDOSO, Denilson Douglas de Lima; SÁ, Nelson Pereira de. Ideias do século das luzes: a educação rousseauiana como projeto iluminista. **Filosofia e Educação**, v. 14, n. 2, p. 73–95, 2022. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rfe/article/view/8663709>, p. 77-78.

⁶ MENDONÇA, Marcela Prado; PRIMO, Marcelo de Sant’Anna Alves. A palavra de uma cidadã na tormenta revolucionária: o pensamento político de Olympe de Gouges. **Princípios: Revista de Filosofia** (UFRN), v. 27, n. 52, p. 305–329, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/principios/article/view/19019>, p. 308.

⁷ GOUGES, Olympe de, 1748-1793. **Declaração dos direitos da mulher e da cidadã e outros textos**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2021. 69 p. Disponível em: <https://livraria.camara.leg.br/declaracao-dos-direitos-da-mulher-e-da-cidada>, p. 16.

sexos além de seu grande entusiasmo com a Revolução Francesa sendo Olympe de Gouges a responsável pela autoria do manifesto jurídico *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã* (1791)^{8 9}.

Esse documento tinha como objetivo fazer contraposição à *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* (1789) jogando luz sobre a temática da igualdade entre homens e mulheres e conscientizando as mulheres “do papel engajado e decisivo que elas têm e desempenham na política e na sociedade¹⁰”. O ousado manifesto de Olympe De Gouges é constituído por 17 artigos e traz uma epístola dedicada à Rainha Maria Antonieta – esposa do Rei Luís XVI – onde a ativista faz um convite à reflexão por parte da monarca para que essa perceba a importância de ocupar tão elevado cargo e que ela o honre através de uma causa nobre como a promoção dos direitos da mulher deixando de lado “a intriga, o conchavo, os projetos sanguinários”¹¹ :

Que uma missão mais nobre vos qualifique, senhora, estimule vossa ambição e fixe vossa visão. Apenas a quem o destino elevou a um posto eminente cabe promover os direitos da mulher e acelerar seu êxito. Se fôsseis menos instruída, senhora, temeria que vossos interesses particulares sobrepujassem os do seu sexo (...) Apoiar tão bela causa, senhora; defendei esse sexo infeliz e, em breve, tereis ao vosso lado a metade do Reino, e pelo menos um terço da outra metade¹².

A *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã* (1791) subverte a organização de um sistema feito por e para os homens ao dar destaque à existência da mulher enquanto cidadã e detentora de direitos quando em seu artigo 1º prevê que “**a Mulher** (em substituição à palavra original “homem”) *nasce livre e permanece igual em direitos*¹³”, em seu artigo 2º prevê que “*a finalidade de toda associação política é a preservação dos direitos naturais imprescritíveis da **mulher e do homem*** (em substituição à expressão original “homem”). *Estes direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e, sobretudo, a resistência à opressão*¹⁴” e em seu artigo 12 prevê que: “*a garantia dos direitos da **mulher e da cidadã*** (em substituição à expressão original “homem e cidadão”) *exige uma maior aplicação. Ela*

⁸ MENDONÇA, Marcela Prado; PRIMO, Marcelo de Sant’Anna Alves. A palavra de uma cidadã na tormenta revolucionária: o pensamento político de Olympe de Gouges. **Princípios: Revista de Filosofia** (UFRN), v. 27, n. 52, p. 305–329, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/principios/article/view/19019>, p. 307.

⁹ ASSMAN, Selvino José. Declaração dos direitos da mulher e da cidadã. *Interthesis*. Florianópolis, v.4, n.1, p. 1-5, jan/jun, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/911/10852>, p. 1.

¹⁰ MENDONÇA, op. cit., p. 306.

¹¹ GOUGES, Olympe de, 1748-1793. **Declaração dos direitos da mulher e da cidadã e outros textos**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2021. 69 p. Disponível em: <https://livraria.camara.leg.br/declaracao-dos-direitos-da-mulher-e-da-cidada>, p. 33.

¹² *Ibid*, p. 33.

¹³ *Ibid*, p. 41.

¹⁴ *Ibid*, p. 41.

deve ser instituída em prol de todos, e não do interesse privado daqueles a quem é confiada¹⁵”.

O posicionamento insubmisso de Olympe De Gouges ao protestar pela emancipação das mulheres e sua explícita desaprovação ao radicalismo e autoritarismo jacobino exposta no panfleto *Les trois urnes* (1793) acabou por provocar os ânimos de líderes jacobinos como Jean-Paul Marat (1743-1793) e Robespierre (1758-1794) o que culminou na condenação de Olympe à guilhotina no mesmo ano em que o panfleto foi publicado^{16 17}.

Nos dias posteriores a sua execução, os veículos de comunicação da época buscaram reafirmar que a vida política e os espaços públicos não deveriam ser ocupados pelas mulheres e que as cidadãs que ousassem transgredir essa estrutura deveriam se enxergar no trágico fim de Olympe de Gouges.

Em obituário publicado no jornal *Le Moniteur* encontra-se a seguinte passagem: “lembrem-se da impudente Olympe de Gouges, que primeiro instituiu as sociedades de mulheres e abandonou os cuidados do lar para se intrometer na República, sob quem a cabeça caiu sob o ferro vingador das leis¹⁸”. Já nas páginas da imprensa revolucionária foi divulgada a seguinte nota: “quis ser homem de Estado e parece que a lei puniu esta conspiradora por ter esquecido as virtudes que convêm ao seu sexo¹⁹”.

Dando continuidade ao elenco de mulheres que ousaram transgredir a ordem social construída sobre leis e valores que garantiam direitos e benesses tão somente ao sexo masculino aludiremos à figura de **Mary Wollstonecraft** (1759-1797):

1.2 Mary Wollstonecraft

¹⁵ Ibid, p. 45.

¹⁶ MENDONÇA, Marcela Prado; PRIMO, Marcelo de Sant’Anna Alves. A palavra de uma cidadã na tormenta revolucionária: o pensamento político de Olympe de Gouges. **Princípios: Revista de Filosofia** (UFRN), v. 27, n. 52, p. 305–329, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/principios/article/view/19019>, p. 319.

¹⁷ GOUGES, Olympe de, 1748-1793. **Declaração dos direitos da mulher e da cidadã e outros textos**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2021. 69 p. Disponível em: <https://livraria.camara.leg.br/declaracao-dos-direitos-da-mulher-e-da-cidada>, p. 16.

¹⁸ ESCALLIER, Christine. Olympe de Gouges: uma humanista sob o terror. **Revista Gênero na Amazônia**, Belém, n.2, p. 225-237, jul-dez/2012. Disponível em <https://www.generonaamazonia.ufpa.br/edicoes/edicao-2/Artigos/Olympe-de-Gouges-uma-humanista-sob-o-terror.pdf>, p. 230.

¹⁹ Ibid, p. 230.

Nascida em Londres/Inglaterra exerceu as funções de dama de companhia, professora em uma “escola de senhoritas” e governanta de uma família aristocrática. Suas experiências profissionais como professora possibilitaram o contato de Mary com agremiações de cunho político que se tornaram o berço do radicalismo da classe média inglesa. Esse convívio junto as agremiações auxiliaram a mesma no desenvolvimento das suas habilidades enquanto escritora além de potencializarem o olhar crítico sobre as estruturas sociais, sobre a construção do feminino e sobre o lugar destinado às mulheres na Inglaterra do século XVIII²⁰.

Fruto dessas experiências a escritora elaborou suas duas primeiras obras: *Thoughts on the Education of Daughters* (1787) e *Mary* (1788) – a primeira obra abordava a educação de meninas baseada nos valores de subalternidade feminina e sujeição ao domínio do sexo masculino além de expor questões como a ausência de respeitabilidade social dirigida às mulheres e a inexistente independência econômica feminina; já a segunda obra ocupava-se de um romance²¹.

Porém, foi a partir de 1789 que Mary Wollstonecraft foi arrebatada pela inspiração proveniente da Revolução Francesa e dos ideais iluministas que transformariam seus escritos numa ferramenta de contestação e subversão da ordem social estabelecida²²: *Reivindicação dos direitos da mulher* (1792) é a obra mais significativa e reputada da autora e foi escrita, assim como fez Olympe de Gouges, em resposta à *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* (1789) objetivando “introduzir no debate revolucionário a discussão dos direitos femininos a partir da invocação dos princípios de liberdade e igualdade²³”.

Nessa esteira, a escritora rejeitava o entendimento de que existiria uma hierarquia natural entre os sexos argumentando que a suposta inferioridade feminina era determinada pela atuação masculina no sentido de restringir o espaço da mulher na sociedade à um lugar

²⁰ MIRANDA, Anadir dos Reis. Mary Wollstonecraft e a reflexão sobre os limites do pensamento iluminista a respeito dos direitos das mulheres. **Revista Vernáculo**, dez. 2010. ISSN 2317-4021. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/vernaculo/article/view/20742>, p. 117-121.

²¹ *Ibid.*, p. 120-125.

²² FALCI, Fernando de Britto; PERES, Beatriz Serrapio. Resenha do livro “reivindicação dos direitos da mulher”. **Revista Culturas Jurídicas**. Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, jan./abr./2018 Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/download/45043/25889/151873>, p. 513-514.

²³ MIRANDA, Anadir dos Reis. Mary Wollstonecraft e a reflexão sobre os limites do pensamento iluminista a respeito dos direitos das mulheres. **Revista Vernáculo**, dez. 2010. ISSN 2317-4021. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/vernaculo/article/view/20742>, p. 141.

de cerceamento de suas habilidades e virtudes e que sem essa influência as mulheres poderiam desenvolver faculdades iguais ou até melhores do que as dos homens:

não posso deixar de concordar com os críticos mais severos e considerar o sexo feminino como a metade da espécie humana mais fraca e oprimida. O que revela a história senão as marcas da inferioridade e o modo como poucas mulheres se emanciparam do jugo exasperante do homem soberano? (...) insistirei unicamente que os homens acentuaram essa inferioridade, levando as mulheres a um patamar quase abaixo das criaturas racionais. Deixemos espaço para que suas faculdades se desenvolvam e suas virtudes ganhem força e, então, decidiremos qual deve ser a posição do sexo feminino, por inteiro, na escala intelectual²⁴.

Ao identificar que a inferioridade feminina era resultado da extrema dependência das mulheres em relação aos homens e da educação castradora que elas recebiam – e não um atributo inato – ousou propor que ambos os sexos recebessem a mesma educação para que as mulheres tivessem a oportunidade de exercer um ofício fora do âmbito doméstico favorecendo sua independência financeira²⁵.

É inegável a contribuição que o manifesto de Olympe de Gouges e a obra de Mary Wollstonecraft proporcionaram para a emancipação feminina ao abordarem temas como a igualdade existencial e de direitos entre homens e mulheres possibilitando assim o florescimento de movimentos como o Sufragista e a consequente construção de uma conjuntura onde as mulheres finalmente poderiam votar e serem votadas²⁶. Pertencente a 1ª onda do feminismo, o Movimento Sufragista surgiu no final do século XIX em diversos países e consistiu principalmente na mobilização das mulheres pelo direito à participação política sejam como eleitoras ou como eleitas²⁷.

Isto posto, apresentaremos a trajetória de reconhecimento do voto feminino pelo mundo:

-
- ²⁴ WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos direitos da mulher**. São Paulo: Boitempo, 2016. 256 p. Disponível em: https://disciplinas.usp.br/pluginfile.php/4545865/mod_resource/content/1/Reivindica%C3%A7%C3%A3o%20dos%20direitos%20da%20mulher%20-%20Mary%20Wollstonecraft.pdf, p. 56.
- ²⁵ MIRANDA, Anadir dos Reis. Mary Wollstonecraft e a reflexão sobre os limites do pensamento iluminista a respeito dos direitos das mulheres. **Revista Vernáculo**, dez. 2010. ISSN 2317-4021. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/vernaculo/article/view/20742>, p. 159.
- ²⁶ LOPEZ, Caetana Caceres, NETO, Francisco Alfredo Braun, & OLIVEIRA, Ana Claudia Delfini. Cotas eleitorais: a participação das mulheres na política argentina e brasileira. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, v. 29, n. 2, p. 199-221, Jul./Dez. 2016. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/35906/pdf>, p. 200.
- ²⁷ MENUCCI, Júlia; NIELSSON, Joice Graciele. Participação política feminina: da luta por direitos às ações positivas frente a constituição federal de 1988. **Revista da Faculdade de Direito**, São Paulo, ed. 5, n. 5, p. 80-96, 2018. Disponível em: <https://revistadireito.emnuvens.com.br/revistadireito/article/view/69>, p. 84.

1.3 O sufrágio feminino pelo mundo

Em 1893 a Nova Zelândia – colônia britânica à época – referenda a primeira lei eleitoral a reconhecer o voto feminino, seguida da Austrália em 1902 e da Finlândia que aprovou o sufrágio feminino em julho de 1906. Em 1913 era chegada a vez de as mulheres norueguesas terem o seu direito ao exercício do voto reconhecido acompanhada da Dinamarca e da Islândia no ano de 1915²⁸. A partir de fevereiro de 1918 as mulheres inglesas com mais de 30 anos foram autorizadas a votar e uma década depois a idade mínima para o alistamento eleitoral foi reduzida para 21 anos²⁹.

No ano de 1919 os Estados Unidos aprovaram a 19ª Emenda Constitucional que trazia a previsão do sufrágio feminino e em 26 de agosto de 1920, após os estados da federação, ratificarem a emenda, o exercício ao voto feminino tornou-se lei³⁰. No ano de 1929 o Equador foi o primeiro país da América Latina a aprovar um texto que previa direitos políticos a homens e mulheres com mais de 21 anos e alfabetizados³¹.

Em 24 de fevereiro de 1932 o Governo Provisório de Getúlio Vargas edita o Decreto nº 21.076 onde as mulheres alfabetizadas, com idade superior a 21 anos, sem restrição quanto ao estado civil estavam autorizadas a alistar-se como eleitoras. No mesmo ano o Congresso Nacional uruguaio aprova a lei que torna mulheres aptas a votarem e se candidatarem em eleições de âmbito nacional, porém apenas na eleição geral realizada em março de 1938, as eleitoras uruguaianas puderam exercer plenamente seus direitos políticos. Já em setembro de 1947 as mulheres argentinas puderam participar pela primeira vez de uma eleição nacional³² sendo o Paraguai o último país da América Latina a reconhecer o voto feminino em 1961³³.

Até aqui trouxemos as contribuições de Olympe de Gouges e Mary Wollstonecraft para o desenvolvimento do processo de participação política das mulheres além de termos

²⁸ LOPEZ, Caetana Caceres, NETO, Francisco Alfredo Braun, & OLIVEIRA, Ana Claudia Delfini. Cotas eleitorais: a participação das mulheres na política argentina e brasileira. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, v. 29, n. 2, p. 199-221, Jul./Dez. 2016. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/nequem/article/view/35906/pdf>, p. 200.

²⁹ MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O voto feminino no Brasil**. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2019. 151 p. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/midias/file/2020/11/voto-feminino-brasil-2ed-marques.pdf>, p. 133.

³⁰ Ibid, p. 133.

³¹ LOPEZ, Caetana Caceres, NETO, Francisco Alfredo Braun, & OLIVEIRA, Ana Claudia Delfini. Cotas eleitorais: a participação das mulheres na política argentina e brasileira. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, v. 29, n. 2, p. 199-221, Jul./Dez. 2016. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/nequem/article/view/35906/pdf>, p. 200-201.

³² MARQUES, op. cit., p. 137, 141.

³³ LOPEZ; NETO & OLIVEIRA, op. cit., p. 201.

apresentado uma “linha do tempo” do reconhecimento do voto feminino pelo mundo. Em seguida discorreremos sobre a trajetória percorrida pelas mulheres brasileiras na conquista do direito de eleger seus representantes.

1.4 Uma breve trajetória das mulheres na conquista do direito ao voto no contexto nacional

Em março de 1880, o político Baiano José Antônio Saraiva, almejando uma reforma na legislação eleitoral, deu origem a elaboração do Decreto n. 3.029 de 09 de janeiro de 1881 conhecido como “Lei Saraiva³⁴”. Essa Lei trazia os critérios de renda e nível de instrução para que os cidadãos pudessem exercer o direito de voto conforme a previsão dos artigos 2º e 4º, inciso X:

Artigo 2º E' eleitor todo cidadão brasileiro, nos termos dos arts. 6º, 91 e 92 da Constituição do Imperio, que tiver renda líquida annual não inferior a 200 \$ por bens de raiz, industria, commercio ou emprego.³⁵

Artigo 4º São considerados como tendo a renda legal, independentemente de prova:

X. Os habilitados com diplomas scientificos ou litterarios de qualquer faculdade, academia, escola ou instituto nacional ou estrangeiro, legalmente reconhecidos.³⁶

A partir da redação prevista no artigo 4º, inciso X onde ficou estabelecido como eleitor todo e qualquer cidadão brasileiro provido de diplomas científicos ou literários legalmente reconhecidos é que se vislumbrou o primeiro caminho para que as mulheres pudessem se inserir na política como eleitoras através do voto das cidadãs diplomadas.

Foi nessa conjuntura que **Isabel de Souza Mattos** – dentista, sufragista e ativista pelo direito das mulheres – requereu e conquistou sua inclusão na lista de eleitores da província Rio Grandense no ano de 1887. Embora munida de seu registro de eleitora fora proibida de exercer o direito de votar nas eleições para a Assembleia Constituinte de 1890 ao ser rechaçada por um presidente de mesa da junta eleitoral³⁷.

³⁴ MARQUES, op. cit., p. 58.

³⁵ BRASIL. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 3.029**, de 9 de janeiro de 1881. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3029-9-janeiro-1881-546079-publicacaooriginal-59786-pl.html>.

³⁶ Ibid.

³⁷ MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O voto feminino no Brasil**. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2019. 151 p. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/midias/file/2020/11/voto-feminino-brasil-2ed-marques.pdf>, p.59-60.

Além de Isabel de Souza Mattos apresentamos a figura de **Josefina Álvares de Azevedo** – jornalista, escritora, precursora do feminismo no Brasil e criadora do jornal “A Família”. Esse veículo de comunicação começou a circular no ano de 1888 e contava com a colaboração de outras mulheres que tinham como objetivo em comum a luta pela emancipação feminina através da educação e do voto³⁸.

Josefina Álvares de Azevedo manteve a publicação do Jornal até o ano de 1897 e o mesmo desempenhou a função de difundir o movimento pelo sufrágio universal além de ter sido uma ferramenta de conscientização política entre o público feminino como mostra o excerto a seguir publicado no referido jornal^{39 40}:

Até hoje têm os homens mantido o falso e funesto princípio de nossa inferioridade. Mas nós não somos a eles inferiores porque somos suas semelhantes, embora de sexo diverso. [...] Portanto, em tudo devemos competir com os homens – no governo da família, como na direção do estado. [...] As sociedades assentam suas bases sobre dois princípios cardeais: o princípio da força e o princípio da ordem. O princípio da força é o homem, o princípio da ordem é a mulher. Assim pensando, até me parece que compete-nos de preferência a direção das sociedades. Porque o homem é e foi sempre a negação da ordem, sem a qual não há sociedade possível. E em abono desta opinião eu vos trarei um exemplo muito vulgar – o governo de uma casa. É raro o homem que sabe dirigi-la: pois bem, ele que não é capaz de governar uma casa, que se compõe de algumas pessoas, poderá governar um estado, que se compõe de muitas centenas de casas? Entretanto não é nosso o domínio dos povos e das nações⁴¹.

Em 1889, com o fim do regime monárquico, floresce o modelo republicano e convoca-se uma nova assembleia constituinte para nortear e garantir os valores da incipiente primeira república brasileira.

Conforme o debate entre os representantes políticos progredia na Constituinte três deputados – Lopes Trovão, Leopoldo Bulhão e Alfredo Casimiro se destacaram por advogar

³⁸ SOUTO-MAIOR, Valeria Andrade. **O florete e a máscara**: Josephina Alvares de Azevedo, dramaturga do século XIX. 1995. 241 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Comunicação e Expressão, Santa Catarina, 1995. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/76228>, p. 25;58.

³⁹ MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O voto feminino no Brasil**. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2019. 151 p. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/midias/file/2020/11/voto-feminino-brasil-2ed-marques.pdf>, p.59-60.

⁴⁰ SOUTO-MAIOR, op. cit., p. 25;58.

⁴¹ Ibid, p. 84.

pela participação feminina na política propondo que o direito ao voto englobasse também as mulheres diplomadas com a condição de que elas não fossem casadas⁴².

Em 1891 outros dois deputados uniram-se para fazer coro ao sufrágio universal: César Zama e Sá Andrade propuseram emenda ao projeto constitucional manifestando concordância ao voto das mulheres tendo sido rejeitada pós votação. Por último, faremos referência ao deputado José da Costa Machado e Souza que discursou em sessão da Assembleia Constituinte rechaçando os colegas que rejeitaram as emendas que propunham o sufrágio feminino⁴³.

Dentre os argumentos dos deputados que se posicionaram contra o voto feminino podemos citar a crença de que: (i) o exercício do voto atentava contra os “delicados sentimentos” das mulheres e a conservação da família; (ii) as mulheres deviam dispensar sua existência à família e ao lar e (iii) já que as mulheres não eram convocadas para a guerra não eram juridicamente capazes⁴⁴.

Ao final dos debates sobre o texto da Carta Magna de 1891 ficou previsto no caput do artigo 70 que “são eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei (...)”⁴⁵. Apesar do dispositivo não excluir as mulheres do processo eleitoral de forma explícita também não declarava de maneira clara que elas poderiam exercer o direito ao voto. Desse modo, as juntas eleitorais decidiram por interpretar o termo “cidadão” do artigo 70 da Constituição de 1891 de forma estrita embargando mais uma vez o acesso das mulheres ao processo decisório através do sufrágio⁴⁶.

A partir de 1910 insurge uma nova onda de mulheres engajadas pelo sufrágio universal e pela participação política feminina: dentre os nomes mais expressivos destacaremos as figuras das educadoras Leolinda de Figueiredo Daltro e Bertha Lutz.

⁴² MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O voto feminino no Brasil**. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2019. 151 p. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/midias/file/2020/11/voto-feminino-brasil-2ed-marques.pdf>, p. 65-73.

⁴³ Ibid, p. 65-73

⁴⁴ Ibid, p. 65-73

⁴⁵ BRASIL. Câmara dos Deputados. **Constituição da República dos Estados Unidos Do Brasil**, de 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1824-1899/constituicao-35081-24-fevereiro-1891-532699-publicacaooriginal-15017-pl.html>.

⁴⁶ MARQUES, op. cit., p. 65-74.

Leolinda de Figueiredo Daltro exercia a profissão de professora⁴⁷ e foi atravessada pela consciência de que as mulheres não seriam autônomas ou teriam suas ideias respeitadas e acatadas por uma sociedade comandada por homens se não tivessem acesso à educação escolar e à participação direta no processo político através do voto: a professora vivenciou na própria pele a discriminação e a exclusão dos espaços de tomada de decisão acarretada pelo único e exclusivo fato de ser mulher.

Após 5 anos lecionando a língua portuguesa para indígenas no estado de Goiás voltou ao Rio de Janeiro onde, incentivada pela sua experiência na alfabetização dos indígenas, ousou participar de reuniões organizadas pelo Instituto Histórico que tinha como objetivo a criação de uma fundação de assistência aos indígenas. Leolinda foi proibida de participar das deliberações que ocorriam nas reuniões e foi alocada em uma sala afastada do grupo de homens onde apenas podia ouvir o que era discutido sem expor qualquer tipo de opinião^{48 49}.

Dessa forma, a discriminação e a exclusão dispensadas à Leolinda “deram-lhe a certeza de que não conseguiria realizar seus intentos sem engajar-se na luta pelos direitos políticos das mulheres, já que era a sua condição sexual o maior empecilho à realização de seus anseios⁵⁰”.

Em 17 de dezembro de 1910, a professora Leolinda de Figueiredo Daltro fundou - acompanhada de outras 26 mulheres também professoras, escritoras e donas de casa - o partido político denominado “Partido Republicano Feminino” que tinha como finalidade a representação das mulheres de todo o país reforçando a luta pela participação feminina na esfera política através do sufrágio e sua consequente inserção na esfera pública⁵¹.

⁴⁷ SANTOS, Paulete. Leolinda Daltro: sua dupla viagem ao encontro dos povos indígenas no Brasil central (1896-1900). **Topoi. Revista de História**. Rio de Janeiro, v. 23, n. 49, p. 217-239, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/ShkZW3SYbvnDjMFyTcKVxkh/?format=pdf&lang=pt>, p. 16.

⁴⁸ MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O voto feminino no Brasil**. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2019. 151 p. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/midias/file/2020/11/voto-feminino-brasil-2ed-marques.pdf>, p.77-79.

⁴⁹ SANTOS, Paulete. Leolinda Daltro: sua dupla viagem ao encontro dos povos indígenas no Brasil central (1896-1900). **Topoi. Revista de História**. Rio de Janeiro, v. 23, n. 49, p. 217-239, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/ShkZW3SYbvnDjMFyTcKVxkh/?format=pdf&lang=pt>.

⁵⁰ KARAWEJCZYK, Mônica. **As filhas de Eva querem votar: dos primórdios da questão à conquista do sufrágio feminino no Brasil (c. 1850-1932)**. 2013. 398 f. Tese (doutorado em história) - Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2013. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/72742/000884085.pdf?sequence=1&isAllowed=y>, p.139.

⁵¹ MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O voto feminino no Brasil**. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2019. 151 p. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/midias/file/2020/11/voto-feminino-brasil-2ed-marques.pdf>, p. 80-81.

Ainda empenhada na emancipação das mulheres brasileiras, Leolinda, aliada ao apoio de Orsina da Fonseca – primeira esposa do presidente Hermes da Fonseca, fundou a Escola Orsina da Fonseca em 24 de junho de 1911: a instituição oferecia cursos profissionalizantes para alunas mulheres como noções de enfermagem, datilografia, português e matemática como ilustra o excerto a seguir⁵²:

Há 12 anos uma senhora de espírito idealista, obedecendo a sugestão do momento – pois se disputava ardentemente uma eleição presidencial – fundou uma junta política, com o fim exclusivo de propaganda. Essa junta transformou-se em partido, e esse partido fundiu-se – e ainda bem – em uma escola profissional. Está-se vendo, que se trata da professora Leolinda Daltro, e da Escola Orsina da Fonseca. Uma e outra tem sido muito ridicularizadas. Mas, na verdade, professora e escola são bem dignas de amparo. Não sabemos mesmo qual das duas tem tido uma odisséia mais dura. Talvez ambas congregando sua sorte⁵³.

Dando prosseguimento a trajetória das mulheres em busca de representação e participação na esfera política surge a figura da bióloga, educadora e ativista Bertha Maria Júlia Lutz. Bertha autointitulava-se feminista e em conjunto com outras mulheres como Maria Eugênia Celso, Mirtes Campos, Maria Lacerda de Moura, Carmen Portinho e Stella Duval fundou a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher (LEIM) no ano de 1919⁵⁴. O fragmento a seguir faz parte de uma carta remetida por Bertha Lutz à uma amiga e disserta sobre o seu empenho junto ao movimento feminista que culminou na fundação da Liga:

Como você sabe, tenho estado à espera de encontrar algum tipo de associação destinada a ajudar o movimento feminista no país, estimulando, consolidando e reunindo esforços pessoais nesse sentido. Depois de algumas observações preliminares, tentativas de trabalho, e até mesmo algumas decepções, eu formei uma boa ideia das condições sociais atuais e da tendência geral para esses assuntos. Agora eu consegui ser bem sucedida e a iniciei este ano⁵⁵.

Em 1922, a bióloga representou o país na Assembleia-Geral da Liga das Mulheres Eleitoras, realizada nos Estados Unidos e em seu retorno ao Brasil fundou em Agosto de 1922 a Federação Brasileira para o Progresso Feminino substituindo assim a Liga de 1919. Foi

⁵² Ibid., p.77-81

⁵³ KARAWAJCZYK, Mônica. **As filhas de Eva querem votar**: dos primórdios da questão à conquista do sufrágio feminino no Brasil (c. 1850-1932). 2013. 398 f. Tese (doutorado em história) - Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2013. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/72742/000884085.pdf?sequence=1&isAllowed=y>, p.240.

⁵⁴ MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O voto feminino no Brasil**. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2019. 151 p. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/midias/file/2020/11/voto-feminino-brasil-2ed-marques.pdf>, p. 91.

⁵⁵ KARAWAJCZYK, op. cit., p. 168

apoiadora do projeto coordenado pelo governador do Rio Grande do Norte Juvenal Lamartine de Faria (1928-1930) em prol do direito das mulheres ao voto; em 1932 criou a Liga Eleitoral Independente; em 1933 fundou a União Profissional Feminina e a União das Funcionárias Públicas e no ano de 1936 logrou uma cadeira na Câmara dos Deputados⁵⁶.

É importante ressaltar que o já citado governador do Rio Grande do Norte Juvenal Lamartine de Faria (1928-1930) era a favor do voto feminino e não impunha nenhum tipo de óbice a habilitação das mulheres como eleitoras transformando esse Estado no primeiro a conceder ao público feminino o direito ao voto. Apesar de finalmente terem conseguido exercer o sufrágio, levantou-se a polêmica dos votos provenientes das eleitoras serem válidos ou não. Dessa forma, o assunto chegou ao senado que decidiu pela nulidade dos votos femininos frustrando mais uma vez a tentativa de participação política das mulheres brasileiras⁵⁷.

Adentrando na década de 1930 nos deparamos com o período em que se desenrolou o mais significativo marco histórico na jornada do movimento de mulheres na busca pela conquista do exercício dos seus direitos políticos. No dia 24 de outubro de 1930 as forças armadas depuseram o presidente em exercício Washington Luís do poder e impediram o presidente eleito Júlio Prestes a tomar posse pondo fim à “República Velha” e inaugurando, em 03 de novembro de 1930, a “Era Vargas⁵⁸”.

O novo governante, Getúlio Vargas, era simpatizante ao voto feminino e assumiu o compromisso de revisar a legislação eleitoral e de elaborar um novo código eleitoral⁵⁹. Nessa direção, foi publicado o decreto nº 21.076 em 24 de fevereiro de 1932 que objetivava regular “em todo o país o alistamento eleitoral e as eleições federais, estaduais e municipais⁶⁰” além de instituir uma notável alteração em seu artigo 2º que transformaria as mulheres em eleitoras:

⁵⁶ FAGUNDES, Thiago; TEODORO, Rafael. **Câmara dos Deputados**, 2021. Bertha Lutz abriu caminho para o voto feminino e outras conquistas. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/a-conquista-do-voto-feminino/bertha-lutz.html>

⁵⁷ MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O voto feminino no Brasil**. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2019. 151 p. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/midias/file/2020/11/voto-feminino-brasil-2ed-marques.pdf>, p. 100-102.

⁵⁸ LIMA, Priscila Luciene Santos de; NETO, Lourenço de Miranda Freire. A era Vargas e um breve ensaio histórico de suas fases. **Percursos**, v. 3, n. 30, p. 1 - 18, dez. 2019. ISSN 2316-7521. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/percurso/article/view/3610>, p. 2-4.

⁵⁹ ARAÚJO, Rita de Cássia Barbosa de. O voto de saias: a Constituinte de 1934 e a participação das mulheres na política. **Estudos Avançados**. São Paulo, v. 17, n. 49, p. 133-150, dez, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/ea/a/GQWfhjFfsYHNDdTbhq54JZd/?format=pdf&lang=pt>, p. 135.

⁶⁰ BRASIL. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 21.076**, de 24 de fevereiro de 1932. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>.

“E’ eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na fôrma deste Código⁶¹”. Estabelecia-se enfim o sufrágio feminino!

Em 03 de maio de 1933 seriam realizadas as eleições para a formação da Assembleia Nacional Constituinte que aconteceria no próximo ano impulsionando assim a indicação de representantes femininas para ocuparem uma cadeira como deputada na elaboração da nova constituição. Dentre os 254 constituintes eleitos apenas uma mulher – a médica Carlota Pereira de Queiróz – conseguiu 174.813 mil votos no estado de São Paulo, ou seja, uma votação suficientemente expressiva⁶² para tornar-se a primeira representante do sexo feminino a ocupar uma cadeira na câmara dos deputados. No trecho que se segue observamos as impressões de Carlota sobre a Assembleia Nacional Constituinte:

Aqui chegando, encontrei logo um ambiente acolhedor e amigo. Dir-se-ia que todos me estendiam a mão, num gesto de cordialidade e sympathia. Veiu (sic) ao meu encontro a recepção amavel da imprensa. E, apesar do caracter regional da minha eleição, recebi das associações femininas desta Capital uma conformatdora e expressiva homenagem. Na Assembléa, os collegas me cercaram de atenções. Convencidos de que foi por decisão sua que as mulheres adquiriram direitos politicos, os homens parecem procurar facilitar-lhes a nova missão.⁶³

Bertha Lutz também havia se candidatado para as eleições de formação da Assembleia Nacional Constituinte pelo Distrito Federal recebendo 16.423 votos, não sendo bem sucedida, porém conseguiu conquistar o cargo de suplente no pleito seguinte vindo a ocupar o cargo de deputada federal devido ao falecimento do deputado titular Cândido Pessoa⁶⁴:

Um ano, três meses e alguns dias: eis a duração do mandato parlamentar de Bertha, que se iniciou em 28 de julho de 1936, encerrando-se a 10 de novembro de 1937. Nesses meses, como deputada, Lutz apresentou emendas e discursou sobre os seguintes assuntos: defesa da paz, trabalho feminino, estatuto dos servidores públicos, ciência e universidade, saúde pública e controle de epidemias. Apresentou dois projetos de grande escopo. Um propunha a criação de uma agência estatal de assistência à infância e à maternidade e o outro, ampla revisão da legislação civil e penal que afetava a população feminina⁶⁵.

⁶¹ Ibid.

⁶² DULTRA, Eneida Vinhaes Bello. **Direitos das mulheres na Constituinte de 1933-1934**: disputas, ambiguidades e omissões. 2018. 254 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/34535/1/2018_EneidaVinhaesBelloDultra.pdf, p. 107.

⁶³ DULTRA, op. cit., p.72

⁶⁴ FAGUNDES, Thiago; TEODORO, Rafael. **Câmara dos Deputados**, 2021. Bertha Lutz abriu caminho para o voto feminino e outras conquistas. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/a-conquista-do-voto-feminino/bertha-lutz.html>.

⁶⁵ MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **Bertha Lutz**. 2. Ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2020. 249 p. Disponível em: <https://livraria.camara.leg.br/teresa-cristina-de-novaes-marques/bertha-lutz-2ed>, p. 118.

A Constituição foi promulgada em 16 de julho de 1934 e trazia pela primeira vez a previsão do sufrágio feminino e a obrigatoriedade do alistamento e do voto para ambos os sexos dentro dos casos estipulados na lei conforme a redação dos artigos 108 e 109:

Artigo 108 - São eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de 18 anos, que se alistarem na forma da lei⁶⁶.

Artigo 109 - O alistamento e o voto são obrigatórios para os homens e para as mulheres, quando estas exerçam função pública remunerada, sob as sanções e salvas as exceções que a lei determinar⁶⁷.

CAPÍTULO 2 – AS MULHERES E A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Até aqui discorremos sobre as contribuições de Olympe de Gouges e Mary Wollstonecraft na construção da base para que as mulheres pudessem reivindicar seus direitos de participar na arena política como eleitoras e eleitas. Além disso, apresentamos uma “linha do tempo” do reconhecimento do voto feminino pelo mundo e desenvolvemos de forma sucinta a trajetória das mulheres na conquista do direito ao voto no contexto nacional. Nessa seção abordaremos um dos momentos mais notáveis no que diz respeito a participação das mulheres em um processo político – a atuação das mulheres na Constituinte de 1987.

2.1 Articulação política feminina e a Constituinte de 1987

2.1.2 Antecedentes

Antes de discorrermos sobre a participação política das mulheres no contexto da Constituinte de 1987 é importante destacar a conjuntura de autoritarismo e silenciamento que afligiu o país entre os anos de 1964 e 1985. Em 1º de abril de 1964 consolidou-se o golpe de estado orquestrado por militares que destituiu o presidente democraticamente eleito João Goulart culminando na ditadura militar brasileira.

Nesse período houve intensa perseguição por parte do regime com o objetivo de suprimir a manifestação dos movimentos sociais e populares incluindo o movimento de

⁶⁶ BRASIL. Câmara dos Deputados. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934**, de 16 de julho de 1934. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-publicacaooriginal-1-pl.html>.

⁶⁷ Ibid.

mulheres que, em parte, fora cooptado por setores conservadores para servirem de alicerce político às investidas golpistas prestes a se estabelecerem:

A partir desse momento, os conspiradores golpistas aceleraram seu trabalho para derrubar João Goulart. Passaram a ter necessidade urgente de mobilizar as bases sociais que deveriam dar sustentação política e "legitimação" às suas ações golpistas contra a democracia vigente. Precisavam de demonstrações de massa e, para isso, lançaram mão das mulheres. Milhares delas foram utilizadas para saírem às ruas em defesa das forças de direita, engrossando a Marcha com Deus pela Família e a Liberdade. Quinhentas mil "marchadeiras" em São Paulo, 200 mil em Minas e assim por diante⁶⁸.

Dessa forma, com a instauração da ditadura militar houve uma escalada nos mecanismos de repressão resultando em prisões políticas, exílio e clandestinidade. É nesse cenário que algumas mulheres vão se mobilizar: (i) partindo em busca de parentes presos ou desaparecidos políticos; (ii) se organizando em movimentos sociais como a “União Brasileira de Mães”; (iii) participando de organizações partidárias clandestinas e iv) envolvendo-se na luta armada⁶⁹:

A dura fase de repressão política, iniciada em 1964, foi um período de enorme conscientização a respeito da situação da mulher na sociedade brasileira. As mulheres mais politizadas começaram a se organizar, ansiosas por protagonizarem algum tipo de resistência à ditadura militar. Muitas vieram de partidos clandestinos, outras vieram de movimentos apoiados pela ala mais progressista da Igreja Católica, e eram trabalhadoras sindicalizadas, artistas, intelectuais, estudantes, profissionais liberais, de diferentes idades e origens políticas, sociais e religiosas. As mulheres começaram a despontar como militantes ativas, na luta contra o governo militar que abalou o cenário político com a promulgação do Ato Institucional número 5 (AI 5), em dezembro de 1969⁷⁰.

Ainda no período do regime militar a ONU denominou o ano de 1975, como o “Ano Internacional da Mulher” o que resultou em múltiplas reuniões nos mais diversos lugares do mundo tendo como foco a condição das mulheres. Dentre essas reuniões podemos citar a “I Conferência Mundial da Mulher” realizada no México que teve como tema central “a eliminação da discriminação da mulher e o seu avanço social” além da organização de uma semana de debates com o aval da ONU para abordar “a questão da mulher no Brasil”

⁶⁸ TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999. 178 p. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4220349/mod_resource/content/1/TELES%2C%20Maria%20Am%C3%A9lia.%20Breve%20hist%C3%B3ria%20do%20feminismo%20no%20Brasil.%20%281%29.pdf, p. 53.

⁶⁹ Ibid, p. 56-65.

⁷⁰ SILVA, Salete Maria da. **A carta que elas escreveram**: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988. 2011. 322 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2011, p. 126.

realizada na Associação Brasileira de Imprensa (ABI) que resultou na criação da primeira organização feminista do país – o Centro da Mulher Brasileira⁷¹.

Para além das conferências e iniciativas impulsionadas pela ONU, as mulheres encontravam terreno fértil para se articularem nos sindicatos, universidades, associações profissionais e na imprensa⁷². Sendo assim, mesmo de forma incipiente, as mulheres começavam a se organizar nos chamados “grupos de reflexão” / “grupos de autoconsciência” e não demoraria muito para que além da classe intelectual esses grupos também fossem formados pelas mulheres da classe operária e da classe média interessadas na defesa de direitos específicos de suas classes e na defesa de direitos gerais concernentes ao seu gênero⁷³.

Aliado ao amadurecimento dos movimentos de mulheres das mais diversas classes, observamos o progressivo abrandamento do regime militar que desembocaria na reabertura democrática do país.

Em 15 de março de 1979 o general João Batista Figueiredo assume o cargo de presidente do Brasil e em seu discurso de posse jura “fazer deste país uma democracia” dando continuidade ao processo de abertura política do governo antecessor através da Lei nº 6.683 que anistiava os responsáveis por atos de exceção ao longo do regime militar e através da Lei nº 6.767 que determinava o fim do bipartidarismo possibilitando a reorganização de novas agremiações partidárias⁷⁴.

Com as eleições parlamentares em 1976, com a anistia em 1979, com a volta ao Brasil de uma série de lideranças que faziam parte do movimento verde e do movimento feminista na Europa, com a ampliação dos movimentos negros e a incorporação das bandeiras feministas em diversos movimentos de mulheres, a sociedade civil se vê fortalecida e enriquecida, inclusive, pela experiência destes brasileiros e destas brasileiras que voltam do exílio e vão aprofundar estas várias agendas políticas.⁷⁵

⁷¹ PITANGUY, Jacqueline. Celebrando os 30 Anos da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes. In: **Anais de seminários 30 anos da carta das mulheres aos constituintes**, Adriana Ramos de Mello (org.). Rio de Janeiro: EMERJ, 2018. p. 43-55. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/serie_anais_de_seminarios/2018/versaodigital/2/, p. 45.

⁷² Ibid., p. 45.

⁷³ SILVA, Saete Maria da. **A carta que elas escreveram**: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988. 2011. 322 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2011, p. 126.

⁷⁴ ARAUJO, Carolina Freitas Gomide de. Poder constituinte originário das mulheres e seus reflexos no Constitucionalismo de 1988. 2021. **PIC/CEUB**, Brasília, v. 7, n. 1, p. 1-269. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/pic/article/view/8214/5024>, p. 47.

⁷⁵ PITANGUY, Jacqueline. Mulheres, Constituinte e Constituição. In: **Redistribuição, reconhecimento e representação: diálogos sobre igualdade de gênero**, Maria Aparecida Abreu (org.). Brasília: IPEA, 2011. p. 17-

Dessa forma, observamos que o abrandamento da ditadura militar por meio de dispositivos como a “Lei de anistia” permitiu o reflorescimento da democracia brasileira e o paulatino fortalecimento dos movimentos sociais:

2.1.3 A assembleia constituinte de 1987

Segundo Lopes *apud* Silva (2011, p. 132):

A exigência de uma Assembleia Constituinte, formada por representantes livremente eleitos pelo povo, para elaborar uma Constituição substitutiva do regime autoritário inaugurado em 1964 (e formalizado na ordem constitucional de 1967/68) pode ser encontrada desde os primórdios do autoritarismo político lastreado na corporação militar [vez que] seu primeiro registro consta entre as deliberações do VI Congresso (na clandestinidade) do Partido Comunista Brasileiro, integrando a opção deste segmento da esquerda socialista pela busca de uma ampla frente política como estratégia de superação da ditadura, mediante seu enfraquecimento continuado que, a longo prazo, desaguaria em eleições constituintes⁷⁶.

Entre o final da década de 70 e o decorrer da primeira metade da década de 80 as discussões pela convocação de uma Assembleia Constituinte iniciadas no “VI Congresso do Partido Comunista Brasileiro” deixaram a clandestinidade e foram publicamente incorporadas às pautas dos partidos de oposição, da Igreja Católica, dos movimentos sindicais e de entidades de representação profissional como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação de Imprensa Brasileira (AIB)⁷⁷.

Em 15 de novembro de 1986 ocorreu a eleição de 559 congressistas – o grupo era formado por 487 membros da câmara dos deputados e 72 membros do senado federal – que comporiam a Assembleia Constituinte^{78 79}. Dos 559 parlamentares eleitos 26 eram mulheres e todas ocuparam o cargo de deputadas federais⁸⁰.

45. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_redistreconhecimento.pdf, p. 19.

⁷⁶ SILVA, Saete Maria da. **A carta que elas escreveram**: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988. 2011. 322 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2011, p. 132

⁷⁷ BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. **História Constitucional Brasileira Mudança constitucional, autoritarismo e democracia no Brasil pós-1964**. Brasília: Edições Câmara, 2012. 420 p. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/10028/historia_constitucional_barbosa.pdf?sequence=3&isAllowed=y.pdf, p. 186.

⁷⁸ CÂMARA DOS DEPUTADOS. Fatos antecedentes à assembleia nacional constituinte. 2023. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/assembleia-nacional-constituente/linha-do-tempo.

A chamada “Bancada Feminina” na Assembleia Constituinte foi formada pelos seguintes nomes: Abigail Feitosa; Anna Maria Rattes; Benedita Da Silva; Bete Mendes; Beth Azize; Cristina Tavares; Dirce Tutu Quadros; Eunice Michiles; Irma Passoni; Lídice Da Mata; Lúcia Braga; Lúcia Vânia; Márcia Kubitschek; Maria De Lourdes Abadia; Maria Lúcia; Marluce Pinto; Moema São Thiago; Myriam Portella; Raquel Cândido; Raquel Capiberibe; Rita Maia Camata; Rita Furtado; Rose De Freitas; Sadie Hauache; Sandra Cavalcanti e Wilma Maia⁸¹.

O número de mulheres eleitas ao cargo de deputada federal constituinte correspondia a 5% do total de parlamentares designados para a Assembleia. Sobre esse percentual lançamos duas perspectivas:

(i) o percentual de mulheres eleitas é desalentador e expõe um quadro de sub-representação feminina na constituinte, visto que as mulheres nas eleições de 1986, constituíam 54% da população e 52% do eleitorado nacional – o que segundo Silva⁸² “confirma a tese do patriarcado, segundo a qual, historicamente, o poder e a política se articularam como privilégio dos homens, restando às mulheres as atividades da esfera privada e suas funções correlatas”;

(ii) embora o percentual de mulheres eleitas seja desalentador e exponha um quadro de sub-representação feminina na constituinte, significou um grande avanço na época, posto que na legislatura anterior, realizada em 1982, apenas 8 mulheres foram eleitas ao cargo de Deputadas Federais, ou seja, em 4 anos podemos observar que o total de mulheres eleitas mais que triplicou⁸³.

2.1.4 O “CNDM”

⁷⁹ CÂMARA DOS DEPUTADOS. **30 anos da constituição**. 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/constituente/index.html>.

⁸⁰ ARAUJO, Carolina Freitas Gomide de. Poder constituinte originário das mulheres e seus reflexos no Constitucionalismo de 1988. 2021. **PIC/CEUB**, Brasília, v. 7, n. 1, p. 1-269. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/pic/article/view/8214/5024>, p. 53-54.

⁸¹ Ibid, p. 53-54.

⁸² SILVA, Salete Maria da. **A carta que elas escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988**. 2011. 322 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2011, p. 167.

⁸³ ARAUJO, op. cit., p. 53

É nesse caminho de articulação “das lutas contra as formas de opressão das mulheres na sociedade com as lutas pela redemocratização⁸⁴” que vai ser criado pela Lei nº. 7.353 de 29 de agosto de 1985 o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM):

Em 1985, no bojo do movimento pelas Diretas Já e pela democratização da esfera federal, um grupo de mulheres de todo país visita Tancredo Neves, que era, então, governador de Minas Gerais, solicitando que, se ele fosse eleito presidente, apresentasse ao Congresso Nacional a proposta de criação de um órgão federal com o objetivo de orientar a Presidência [da República (PR)] e os demais ministérios em políticas públicas para a mulher, assim como desenvolver políticas e projetos. Nasceu desta iniciativa o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) (...) A morte de Tancredo Neves implicou um resgate de seu compromisso e um trabalho de articulação e *advocacy* junto ao novo presidente, José Sarney, e ao Congresso, para que o CNDM viesse a ser criado, o que, efetivamente, aconteceu em agosto de 1985, com a Lei no 7.353⁸⁵.

O CNDM era vinculado ao Ministério da Justiça, mas por possuir autonomia administrativa e financeira conservava o *status* de “Ministério” respondendo ao Presidente da República⁸⁶. Era composto por um conselho deliberativo, uma assessoria técnica e por uma secretaria executiva além de estar “estruturado em comissões por áreas de trabalho, como mulher rural, mulher negra, saúde, violência, trabalho, educação, cultura, creche, legislação, constituente⁸⁷”.

A mobilização das mulheres foi marcante – tanto no período que antecedeu as eleições como durante os trabalhos da Constituinte – e facilitada pela criação de órgãos públicos específicos para as questões da mulher (...). Em 1985, o governo criou o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que se tornou, em determinado momento, um instrumento de mobilização das mulheres por suas reivindicações. Dessa forma, elas conseguem acompanhar o trabalho das constituintes e debater, polemizando em torno dos seus direitos, as novas leis que estão sendo elaboradas⁸⁸.

É na categoria “constituente” que o CNDM terá ampla atuação ao promover a mobilização das mulheres e ao viabilizar a participação delas na Assembleia, exercendo assim

⁸⁴ SILVA, op. cit., p. 128.

⁸⁵ PITANGUY, Jacqueline. Mulheres, Constituinte e Constituição. In: **Redistribuição, reconhecimento e representação: diálogos sobre igualdade de gênero**, Maria Aparecida Abreu (org.). Brasília: IPEA, 2011. p. 17-45. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_redistribueconhecimento.pdf, p. 21.

⁸⁶ ARAUJO, Carolina Freitas Gomide de. Poder constituinte originário das mulheres e seus reflexos no Constitucionalismo de 1988. 2021. **PIC/CEUB**, Brasília, v. 7, n. 1, p. 1-269. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/pic/article/view/8214/5024>, p. 49.

⁸⁷ PITANGUY, Jacqueline. Celebrando os 30 Anos da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes. In: **Anais de seminários 30 anos da carta das mulheres aos constituintes**, Adriana Ramos de Mello (org.). Rio de Janeiro: EMERJ, 2018. p. 43-55. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/serie_anais_de_seminarios/2018/versaodigital/2, p. 46.

⁸⁸ TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999. 178 p. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4220349/mod_resource/content/1/TELES%20C%20Maria%20Am%20C%20A9lia.%20Breve%20hist%20ria%20do%20feminismo%20no%20Brasil.%20281%29.pdf, p. 143.

um papel decisivo para garantir que as demandas femininas fossem contempladas na elaboração da nova constituição.

2.1.5 A atuação do CNDM

A atuação para mobilizar a participação feminina na Constituinte é desempenhada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e inicia-se aproximadamente um ano antes da eleição dos deputados e deputadas federais que integrariam a Assembleia Nacional Constituinte. Em 26 de novembro de 1985 era lançada oficialmente pela CNDM a campanha “Mulher e Constituinte” que objetivava estimular candidaturas femininas e garantir um maior contingente de mulheres no congresso assegurando os direitos e demandas das mulheres brasileiras no corpo da nova constituição^{89 90}.

Para além disso, a ação liderada pela CNDM organizava eventos em diversas capitais do país em parceria com os movimentos de mulheres, assembleias legislativas e conselhos estaduais e municipais com a finalidade de difundir a campanha e fortalecer o movimento de mulheres formando assim uma ampla base de apoio popular às demandas femininas⁹¹.

2.1.6 A carta das mulheres brasileiras aos constituintes

Essa intensa articulação nacional promovida pelo CNDM em prol da maior representatividade feminina na constituinte e da garantia de suas demandas no texto da Carta Magna gerou uma vigorosa mobilização capaz de congregar mulheres de todas as partes do território nacional em torno do mesmo ideal culminando na redação da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes⁹². Esse documento materializava as demandas e anseios provenientes de uma ampla gama de mulheres ouvidas nas jornadas do CNDM ao percorrer as mais variadas localidades do país.

⁸⁹ SILVA, Salete Maria da. **A carta que elas escreveram**: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988. 2011. 322 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2011, p. 136.

⁹⁰ PITANGUY, Jacqueline. Celebrando os 30 Anos da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes. In: **Anais de seminários 30 anos da carta das mulheres aos constituintes**, Adriana Ramos de Mello (org.). Rio de Janeiro: EMERJ, 2018. p. 43-55. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/serie_anais_de_seminarios/2018/versaodigital/2, p. 46.

⁹¹ SILVA, op. cit., P. 137

⁹² PITANGUY, Jacqueline. Mulheres, Constituinte e Constituição. In: **Redistribuição, reconhecimento e representação: diálogos sobre igualdade de gênero**, Maria Aparecida Abreu (org.). Brasília: IPEA, 2011. p. 17-45. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_redistreconhecimento.pdf, p. 23.

Em sua introdução a Carta postula “o direito a representação”. Além disso, ressalta que o voto feminino traz uma dupla exigência: “um sistema político igualitário e uma vida civil não autoritária” reivindicando “igual tratamento e igual oportunidade de acesso às ruas, palanques, oficinas, fábricas, escritórios assembleias e palácios⁹³”. O conteúdo da correspondência foi entregue no dia 27 de março de 1987 ao presidente da Assembleia Nacional Constituinte Dr. Ulysses Guimarães e “em todas as assembleias estaduais de todo o país, na mesma hora, como um ato simbólico, marcando que se tratava de uma carta efetivamente nacional⁹⁴”.

2.1.7 O “lobby do batom”

A parceria entre o CNDM, as mais diversas categorias de mulheres, conselhos estaduais, conselhos municipais e organizações da sociedade civil com a bancada de mulheres constituintes ficou conhecida como “Lobby do Batom^{95 96}”. Sobre o inusitado apelido do “Lobby do Batom” conta Schuma Shumaer:

Assim, todos os dias, um grupo de mulheres percorria as 24 Subcomissões reunidas no Congresso a fim de acompanhar e incidir nas propostas que estavam sendo discutidas. “O que estão querendo as mulheres?”, provavelmente pensaram alguns deputados que se apressaram em tentar desvalorizar o trabalho do grupo, chamando-as de “Lobby do Batom”. Mas nós não nos intimidamos nem perdemos o humor com essa provocação. Conseguimos transformar, estrategicamente, aquilo que pretendia ser uma afronta em mais um elemento da mobilização e força política das mulheres e da bancada feminina. O apelido foi parar nos jornais, mas não com a conotação pejorativa dos que subestimavam a força e a organização das mulheres⁹⁷.

Esse grupo peregrinava diariamente pelos corredores e salas do Congresso Nacional com o objetivo de fazer pressão sobre a Assembleia ao tentar convencer os constituintes da importância das pautas das mulheres garantindo assim a defesa das demandas femininas e

⁹³ MULHERES BRASILEIRAS. Carta das Mulheres aos Constituintes de 1987. **InSurgência: revista de direitos e movimentos sociais**, Brasília, v. 7, n. 2, p. 312–322, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/39119>.

⁹⁴ PITANGUY, op. cit., p. 24.

⁹⁵ PITANGUY, Jacqueline. Celebrando os 30 Anos da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes. In: **Anais de seminários 30 anos da carta das mulheres aos constituintes**, Adriana Ramos de Mello (org.). Rio de Janeiro: EMERJ, 2018. p. 43-55. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/serie_anais_de_seminarios/2018/versaodigital/2, p. 51.

⁹⁶ PITANGUY, op. cit., p. 24

⁹⁷ SCHUMAHER, Schuma. O Lobby do Batom, para dar o nosso tom: a Constituição Federal e os avanços no âmbito da família e da saúde. In: **Anais de seminários 30 anos da carta das mulheres aos constituintes**, Adriana Ramos de Mello (org.). Rio de Janeiro: EMERJ, 2018. p. 43-55. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/serie_anais_de_seminarios/2018/versaodigital/2/, p. 67-68.

suas consequentes inserções na Constituição Federal. Jaqueline Pitanguy em entrevista à Silva (2011) descreve um pouco dessa interação entre as ativistas do lobby e os constituintes:

Nós estávamos em Brasília acompanhando permanentemente (...) íamos todos os dias, percorríamos cada gabinete, cada liderança. (...) Nós dependíamos muito dos deputados, das deputadas, né?, da receptividade dos parlamentares às questões das mulheres. E muitos foram solidários mesmo (...) e não somente porque simpatizavam conosco ou com a nossa luta, mas também porque viram que o movimento de mulheres ali presente era um ator político importante no âmbito do Congresso Nacional⁹⁸.

A promulgação da Constituição Federal em 05 de outubro de 1988 traz a prova incontestável de que o empenho proveniente da impetuosa participação feminina na Assembleia Constituinte de 1987 não foi em vão, ao contrário, essas mulheres lograram êxito uma vez que aproximadamente 80% das demandas da bancada feminina foram agregadas ao texto constitucional⁹⁹. Essas reivindicações estão distribuídas em todo o corpo da Carta Magna, principalmente no Título II dedicado aos Direitos e Garantias Fundamentais, somando 7 artigos que abordam as questões mais específicas do movimento de mulheres¹⁰⁰.

Feita essa breve apresentação sobre um dos momentos mais notáveis no que diz respeito a participação das mulheres em um processo político, abordaremos a questão da sub-representação feminina na esfera político-partidária e os mecanismos de proteção e incentivo à maior participação das mulheres nos processos eleitorais.

CAPÍTULO 3 – SUB-REPRESENTAÇÃO FEMININA E OS MECANISMOS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA

Abordar a sub-representação das mulheres no âmbito da política brasileira implica em olhar para a trajetória das mulheres e o seu lugar no mundo no decorrer da história da civilização. Essa trajetória foi e ainda é determinada por dogmas concebidos no seio de uma

⁹⁸ SILVA, Salete Maria da. **A carta que elas escreveram**: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988. 2011. 322 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2011, p. 222.

⁹⁹ PITANGUY, Jacqueline. Celebrando os 30 Anos da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes. *In: Anais de seminários 30 anos da carta das mulheres aos constituintes*, Adriana Ramos de Mello (org.). Rio de Janeiro: EMERJ, 2018. p. 43-55. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/serie_anais_de_seminarios/2018/versaodigital/2, p. 52.

¹⁰⁰ SILVA, Salete Maria da. **A carta que elas escreveram**: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988. 2011. 322 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2011, p. 275.

sociedade predominantemente patriarcal que constrói e consolida uma estrutura de assimetria de poder entre homens e mulheres. Nessa estrutura, atribui-se ao feminino as características de passividade, subordinação e obediência estando as mulheres conectadas à vida privada sendo sua principal função a de cuidar da família e do lar.

Por outro lado, reserva-se aos homens “um lugar privilegiado e de destacado poder¹⁰¹” onde predominam como características inerentemente masculinas a racionalidade, a agressividade e a liderança ficando sua atuação destinada à vida pública e a tomada de decisões. Essas construções sociais resultantes do sistema patriarcal consolidaram a condição histórica de subordinação do feminino e da sua atuação no âmbito doméstico criando um afastamento das mulheres dos espaços de poder, autoridade e tomada de decisão, e consequentemente, da esfera política.

Segundo os dados da PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) do ano de 2021 a população feminina no Brasil é superior à população masculina sendo composta por 51,1% de mulheres¹⁰². Além disso, as estatísticas do último pleito ocorrido em outubro de 2022 mostram que as mulheres correspondem a maioria do eleitorado brasileiro somando ao todo 82.373.164 eleitoras o que equivale a 52,65% do total¹⁰³.

Apesar das mulheres representarem uma maioria populacional e eleitoral continuam sendo sub-representadas no âmbito da política – de 513 cadeiras no congresso nacional apenas 90 são ocupadas por mulheres o que corresponde à 17,54% de presença feminina no parlamento brasileiro¹⁰⁴. Essa porcentagem faz com que o Brasil ocupe a 131ª posição no *ranking* da União Interparlamentar (UIP) – referente ao período de abril/23 – responsável por divulgar mensalmente a proporção de mulheres nos parlamentos de 185 nações¹⁰⁵. No âmbito da América do Sul, o Brasil fica atrás de todos os países da região conforme a tabela abaixo:

¹⁰¹ CARNEIRO, Alessandra Acosta; FRAGA, Cristina Kologeski. A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 110, p. 369-397, abr/jun, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/zPkd4nCF98THTyXhmYLLB/?format=pdf&lang=pt>, p. 372.

¹⁰² IBGEeduca. Conheça o Brasil – População. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html>.

¹⁰³ TSE. **TSE Mulheres**. 2023. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres>.

¹⁰⁴ UIP. Parlamentos. 2023. Disponível em: <https://www.ipu.org/parliament/BR>.

¹⁰⁵ UIP. Ranking mensal das mulheres nos parlamentos nacionais. 2023. Disponível em: <https://data.ipu.org/women-ranking?month=4&year=2023>.

Tabela 1 - ranking dos países por percentual de representação feminina nos parlamentos

| País | Posição no ranking | % de mulheres no parlamento |
|-----------|--------------------|-----------------------------|
| Bolívia | 11 ^a | 46,20% |
| Argentina | 17 ^a | 44,80% |
| Peru | 31 ^a | 38,80% |
| Equador | 32 ^a | 38,70% |
| Guiana | 40 ^a | 36,60% |
| Chile | 44 ^a | 35,50% |
| Suriname | 67 ^a | 29,40% |
| Colômbia | 70 ^a | 28,90% |
| Uruguai | 90 ^a | 26,30% |
| Paraguai | 123 ^a | 18,80% |
| Brasil | 131 ^a | 17,50% |

Fonte: Elaboração da autora (2023), UIP (2023).

Ainda ilustrando o problema da sub-representação feminina no âmbito político-partidário apresentaremos alguns dados referentes aos pleitos dos anos de 2020 e 2022:

Nas eleições de 2020 tivemos 187.079 candidaturas femininas (33,55%) diante de 370.556 candidaturas masculinas (66,45%), 10.878 mulheres eleitas (15,77%) diante de 58.111 homens eleitos (84,23%) e 1.424 mulheres reeleitas (11,69%) diante de 10.758 homens reeleitos (88,31%)¹⁰⁶.

¹⁰⁶ TSE. **TSE Mulheres**. 2023. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres>.

Já no pleito de 2022 tivemos 9.902 candidaturas femininas (33,81%) diante de 19.386 candidaturas masculinas (66,19%), 311 mulheres eleitas (18,2%) diante de 1.398 homens eleitos (81,8%) e 122 mulheres reeleitas (13,94%) diante de 753 homens reeleitos (86,06%)¹⁰⁷.

Dessa forma, as estatísticas apontam a notória desigualdade na proporção de candidaturas femininas diante das candidaturas masculinas e na percentagem de mulheres eleitas/reeleitas quando comparada a proporção de homens eleitos/reeleitos o que sugere um cenário de sub-representação feminina no âmbito político. Na tentativa de reverter esse panorama foram formuladas políticas de proteção e incentivo à maior participação das mulheres nos processos eleitorais. Sendo assim, apresentaremos alguns desses mecanismos que objetivam garantir uma atuação mais igualitária entre os gêneros no âmbito político-partidário.

A primeira lei voltada a modificar o cenário da sub-representação feminina na política brasileira foi a Lei nº 9.100 de 29 de setembro de 1995¹⁰⁸ assegurando um percentual mínimo de candidaturas femininas nas eleições municipais que ocorreriam em 3 de outubro de 1996. Em seu artigo 11, § 3º, trouxe a previsão de que “*vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres*”

Dois anos depois, a Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997¹⁰⁹ ampliou o percentual de candidaturas femininas nas eleições estaduais e federais que ocorreriam em 4 de outubro de 1998. Em seu artigo 10, § 3º estabeleceu que “*do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.*”

A tentativa de mitigar o problema da sub-representação feminina trazida pela Lei nº 9.504/97 acabou por fracassar, pois o uso de expressão “reserva” sinalizava que a referida percentagem deveria incidir sobre a lista de candidaturas “em potencial” e não sobre a lista de

¹⁰⁷ Ibid.

¹⁰⁸ BRASIL. Câmara dos Deputados. **Lei nº 9.100**, de 29 de setembro de 1995. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node01eplvjmaxymkvhxql36313by13741596.node0?codteor=549828&filename=LegislacaoCitada+-PL+3140/2008.

¹⁰⁹ BRASIL. Câmara dos Deputados. **Lei nº 9.504**, de 30 de setembro de 1997. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1997/lei-9504-30-setembro-1997-365408-publicacaooriginal-1-pl.html>.

“candidaturas finais”. Dessa forma, abriu-se uma brecha para que os partidos políticos não preenchessem suas listas de “candidaturas finais” com candidatas femininas¹¹⁰.

Essa lacuna só foi reparada doze anos depois com a Lei nº 12.034 de 29 de setembro de 2009¹¹¹ que alterou o artigo 10, § 3º da Lei nº 9.504/97 substituindo a expressão “deverá reservar” por “preencherá” atribuindo o status de obrigatoriedade no cumprimento dos percentuais estabelecidos¹¹²: “*do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo*”.

A lei nº 12.034 também trouxe outras previsões que objetivavam incentivar o aumento do número de candidaturas femininas e de mulheres eleitas: em seu artigo 44, inciso V estabelece o mínimo de 5% dos recursos oriundos do fundo partidário que devem ser destinados na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, e em seu artigo 45, inciso IV, estabelece que o mínimo de 10% de propaganda partidária gratuita seja dedicado às mulheres com a finalidade de promover e difundir a participação política feminina.

A Lei nº 12.891 de 11 de dezembro de 2013¹¹³ alterou a Lei nº 9.504/97 incluindo o artigo 93-A que traz a seguinte previsão:

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no período compreendido entre 1º de março e 30 de junho dos anos eleitorais, em tempo igual ao disposto no art. 93 desta Lei, poderá promover propaganda institucional, em rádio e televisão, destinada a incentivar a igualdade de gênero e a participação feminina na política.

Já a Lei nº 13.165 de 29 de setembro de 2015¹¹⁴ estabeleceu em seu artigo 9º a previsão de que os partidos deveriam reservar em contas bancárias específicas o mínimo de 5% e o

¹¹⁰ MARTINS, Ana Luísa *et aliae*. Cotas de gênero e Fundo Eleitoral: Uma retrospectiva histórica. **Politize**, 2022. Disponível em: <https://www.politize.com.br/cotas-de-genero-e-fundo-eleitoral-uma-retrospectiva-historica/>.

¹¹¹ BRASIL. Câmara dos Deputados. **Lei nº 12.034**, de 29 de setembro de 2009. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2009/lei-12034-29-setembro-2009-591412-publicacaooriginal-116477-pl.html>.

¹¹² SALES, Tainah Simões.; VERAS, Hanna Raissa Batista. A participação feminina na política brasileira. **Revista de Direito**, v. 12, n. 02, p. 01–21, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/10256>, p. 11.

¹¹³ BRASIL. Câmara dos Deputados. **Lei nº 12.891**, de 11 de dezembro de 2013. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2013/lei-12891-11-dezembro-2013-777674-norma-pl.html>.

¹¹⁴ BRASIL. Câmara dos Deputados. **Lei nº 13.165**, de 29 de setembro de 2015. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2015/lei-13165-29-setembro-2015-781615-publicacaooriginal-148246-pl.html>.

máximo de 15% do fundo partidário destinando esse valor ao financiamento das campanhas eleitorais de suas candidatas:

Artigo 9º Nas três eleições que se seguirem à publicação desta Lei, os partidos reservarão, em contas bancárias específicas para este fim, no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 15% (quinze por cento) do montante do Fundo Partidário destinado ao financiamento das campanhas eleitorais para aplicação nas campanhas de suas candidatas, incluídos nesse valor os recursos a que se refere o inciso V do art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Esse dispositivo foi alvo da Ação de Inconstitucionalidade (ADI) 5.617 proposta no ano de 2016, pelo então procurador-geral da república Rodrigo Janot que alegou que o referido dispositivo legal contrariava o princípio fundamental da igualdade dentre outros. A ADI 5.617, foi julgada no ano de 2018 onde os Ministros do Supremo Tribunal Federal, por maioria e nos termos do voto do relator, decidiram pela inconstitucionalidade do referido artigo:

Ação direta julgada procedente para: (i) declarar a inconstitucionalidade da expressão “três” contida no art. 9º da Lei 13.165/2015; (ii) dar interpretação conforme à Constituição ao art. 9º da Lei 13.165/2015 de modo a (a) equiparar o patamar legal mínimo de candidaturas femininas (hoje o do art. 10, § 3º, da Lei 9.504/1997, isto é, ao menos 30% de cidadãs), ao mínimo de recursos do Fundo Partidário a lhes serem destinados, que deve ser interpretado como também de 30% do montante do Fundo alocado a cada partido, para as eleições majoritárias e proporcionais, e (b) fixar que, havendo percentual mais elevado de candidaturas femininas, o mínimo de recursos globais do partido destinados a campanhas lhe seja alocado na mesma proporção¹¹⁵.

No ano de 2021 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 111¹¹⁶ que dispõe em seu artigo 2º que os votos para a Câmara dos Deputados dados a candidatas mulheres ou a candidatos negros serão contados em dobro para efeito da distribuição dos recursos do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha nas eleições de 2022 a 2030.

Já no ano de 2022 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 117¹¹⁷ que altera o artigo 17 da Constituição Federal de 1988 acrescentando o §7º que dispõe sobre a aplicação do percentual mínimo de 5% referente aos recursos do fundo partidário em programas de

¹¹⁵ BRASIL, Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5617/DF**. Rel. Min. Edson Fachin. Diário da Justiça Eletrônico e Diário Oficial da União, Brasília, 23 março 2018. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=748354101>.

¹¹⁶ BRASIL. Câmara dos Deputados. **Emenda constitucional nº 111**, de 2021. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2021/emendaconstitucional-111-28-setembro-2021-791789-norma-pl.html>.

¹¹⁷ BRASIL. Câmara dos Deputados. **Emenda constitucional nº 117**, de 2022. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2022/emendaconstitucional-117-5-abril-2022-792479-norma-pl.html>.

incentivo à participação política das mulheres e o §8º que estabelece a distribuição do percentual mínimo de 30% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, do Fundo Partidário destinada a campanhas eleitorais e do tempo de propaganda gratuita às candidatas:

§ 7º Os partidos políticos devem aplicar no mínimo 5% (cinco por cento) dos recursos do fundo partidário na criação e na manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, de acordo com os interesses intrapartidários.

§ 8º O montante do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e da parcela do fundo partidário destinada a campanhas eleitorais, bem como o tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão a ser distribuído pelos partidos às respectivas candidatas, deverão ser de no mínimo 30% (trinta por cento), proporcional ao número de candidatas, e a distribuição deverá ser realizada conforme critérios definidos pelos respectivos órgãos de direção e pelas normas estatutárias, considerados a autonomia e o interesse partidário.

A seguir abordaremos a temática da participação feminina na Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Para isso será apresentada: (i) uma breve história da criação do poder legislativo na cidade do Rio de Janeiro; (ii) um apanhado de todas as candidatas eleitas ao cargo de vereadora no período das últimas 11 legislaturas e (iii) alguns dados sobre as disparidades entre vereadores e vereadoras eleitos.

Adentrando especificamente no objetivo do presente estudo apresentaremos quem são e qual é o perfil das vereadoras eleitas para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro no período das 3 últimas legislaturas.

CAPÍTULO 4 – A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

4.1 Antecedentes

A criação do poder legislativo na cidade do Rio de Janeiro ocorreu em meados de julho de 1566 sendo inicialmente composto por um procurador e um juiz ordinário. Em dezembro de 1567 ocorreu a primeira eleição para a câmara onde o processo eleitoral se dava por meio da escolha de 12 eleitores adultos, pertencentes ao sexo masculino, brancos, com residência fixa, livres e sem passado criminoso que deveriam eleger 12 candidatos. Os nomes desses candidatos eram divididos em grupos formados por 4 concorrentes ao pleito e registrados em

cédulas de couro que eram inseridas em um saco e sorteadas por uma criança determinando assim a chapa vencedora que exerceria o mandato por 1 ano¹¹⁸.

A Câmara funcionava como um “tribunal de pequenas causas” sendo responsável pela administração e manutenção urbana da cidade abrangendo entre suas funções: (i) o secamento de pântanos e lagoas, a abertura de ruas e o conserto de fortificações; (ii) a elaboração de leis e sua fiscalização e (iii) o controle da criminalidade¹¹⁹.

Em 1828, Dom Pedro I reorganizou a Câmara que havia perdido seu prestígio para o Poder Executivo quando da descoberta do ouro em Minas Gerais passando a ter nove vereadores, eleitos de quatro em quatro anos, com a responsabilidade de cuidar da educação pública, da polícia e dos assuntos econômicos da Cidade¹²⁰.

No ano de 1937, devido ao estabelecimento do “Estado Novo”, a Câmara foi dissolvida retomando suas atividades apenas em 1946 com a redemocratização do país através da convocação de eleições para a câmara dos vereadores que permaneceu em atividade até o ano de 1960 quando foi instituída a Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara. Em 1977, o Palácio Pedro Ernesto – localizado na região central da cidade do Rio de Janeiro – tornou-se a sede da Câmara Municipal dispondo de vereadores eleitos de quatro em quatro anos somando 11 legislaturas tendo a última se iniciado no ano de 2021¹²¹.

A seguir apresentaremos todas as candidatas eleitas ao cargo de vereadora no município do Rio de Janeiro no período das últimas 11 legislaturas (1977-2024)¹²²:

1ª legislatura (1977-1982): Bambina Bucci e Daisy Lúcidí;

2ª legislatura (1983-1988): Bambina Bucci, Benedita da Silva, Dilsa Terra, Henriette Amado e Ludmilla Mayrink;

¹¹⁸ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **História**. 2022. Disponível em: <http://www.camara.rio/institucional/historia>.

¹¹⁹ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **História**. 2022. Disponível em: <http://www.camara.rio/institucional/historia>.

¹²⁰ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **História**. 2022. Disponível em: <http://www.camara.rio/institucional/historia>.

¹²¹ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **História**. 2022. Disponível em: <http://www.camara.rio/institucional/historia>.

¹²² CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Vereadores anteriores**. 2022. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/antiores>.

3ª legislatura (1989-1992): Bambina Bucci, Laura Carneiro, Ludmila Mayrink, Neuza Amaral, Regina Gordilho e Ruça Lícia Caniné;

4ª legislatura (1993-1996): Jurema Batista, Laura Carneiro, Leila do Flamengo, Rogéria Bolsonaro, Rosa Fernandes e Terezinha Sarmiento;

5ª legislatura (1997-2000): Ana Lipke, Daisy Lúci, Florinda Lombardi, Jurema Batista, Leila do Flamengo, Lucinha, Rogéria Bolsonaro e Rosa Fernandes;

6ª legislatura (2001-2004): Eliana Ribeiro, Jurema Batista, Leila do Flamengo, Liliam Sá, Lucinha, Patrícia Amorim, Rosa Fernandes e Verônica Costa;

7ª legislatura (2005-2008): Andréa Gouvêa Vieira, Aspásia Camargo, Cristiane Brasil, Leila do Flamengo, Liliam Sá, Lucinha, Márcia Teixeira, Nereide Pedregal, Patrícia Amorim, Silvia Pontes, Suely, Rosa Fernandes, Teresa Bergher e Verônica Costa;

8ª legislatura (2009-2012): Andréa Gouvêa Vieira, Aspásia Camargo, Carminha Gerominho, Clarissa Garotinho, Cristiane Brasil, Liliam Sá, Lucinha, Márcia Teixeira, Nereide Pedregal, Patrícia Amorim, Rosa Fernandes, Sônia Rabello, Teresa Bergher, Tânia Bastos e Vera Lins;

9ª legislatura (2013-2016): Cristiane Brasil, Laura Carneiro, Leila do Flamengo, Rosa Fernandes, Tânia Bastos, Teresa Bergher, Vera Lins, Verônica Costa;

10ª legislatura (2017-2020): Fátima da Solidariedade, Luciana Novaes, Marielle Franco, Rosa Fernandes, Tânia Bastos, Teresa Bergher, Vera Lins e Verônica Costa;

11ª legislatura (2021-2024): Laura Carneiro, Luciana Boiteux, Luciana Novaes, Monica Benício, Monica Cunha, Rosa Fernandes, Tainá de Paula, Tânia Bastos, Teresa Bergher, Thais Ferreira, Vera Lins e Veronica Costa.

Na tabela abaixo apresentaremos o total de vereadores e vereadoras eleitas no período das 11 últimas legislaturas e o respectivo percentual de vereadoras eleitas com a finalidade de

evidenciar a disparidade entre homens e mulheres eleitos para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro:

Tabela 2 - Total de vereadores e vereadoras eleitos e percentual de vereadoras eleitas

| | Total de vereadores eleitos | Total de vereadoras eleitas | Percentual de vereadoras eleitas |
|-----------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| 1ª Legislatura | 27 | 2 | 6,9% |
| 2ª Legislatura | 35 | 5 | 12,5% |
| 3ª Legislatura | 43 | 6 | 12,2% |
| 4ª Legislatura | 48 | 6 | 11,1% |
| 5ª Legislatura | 45 | 8 | 15,0% |
| 6ª Legislatura | 44 | 8 | 15,4% |
| 7ª Legislatura | 52 | 14 | 21,2% |
| 8ª Legislatura | 51 | 15 | 22,7% |
| 9ª Legislatura | 54 | 8 | 12,9% |
| 10ª Legislatura | 57 | 8 | 12,3% |
| 11ª Legislatura | 67 | 12 | 17,9% |

Fonte: Elaboração da autora (2023); Portal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (2023).

A partir da leitura da tabela acima podemos observar a desproporção nas percentagens entre homens e mulheres eleitos ao cargo de vereador na cidade do Rio de Janeiro no período das 11 últimas legislaturas. Os dados mostram que o menor percentual de vereadoras eleitas é de 6,9%, correspondente à 2 candidatas eleitas e se refere a 1ª legislatura (1977-1982) e o maior percentual de vereadoras eleitas é de 22,7%, correspondente à 15 candidatas eleitas e refere-se à 8ª legislatura (2009-2012).

Observamos também que o percentual de mulheres eleitas entre a 1ª legislatura (6,9%) e a 8ª legislatura (22,7%) mais que triplicou crescendo 15,8% e que a tendência na 9ª (2013-2016) e na 10ª legislatura (2017-2020) foi de declínio representado pelos percentuais de 12,9% e 12,3% respectivamente. Na 11ª legislatura (2021-2024) houve um sutil aumento na percentagem das mulheres eleitas se comparado aos números das duas últimas legislaturas alcançando a percentagem de 17,9%.

Na tabela abaixo traremos os dados referentes ao somatório de vereadores e vereadoras eleitas em todas as legislaturas demonstrando mais uma vez a discrepância entre homens e mulheres eleitos ao cargo de vereança na cidade do Rio de Janeiro:

Tabela 3 - Total de vereadores e vereadoras eleitas em todas as legislaturas – somatório de todas as legislaturas

| Total de vereadores eleitos | Total de vereadoras eleitas | Total |
|-----------------------------|-----------------------------|------------|
| 261 (85,85%) | 43 (14,14%) | 304 (100%) |

Fonte: Elaboração da autora (2023), Portal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (2023).

Como nos mostra a tabela acima, o total de vereadores eleitos de ambos os sexos em todas as legislaturas é igual a 304, o somatório de vereadores eleitos em todas as legislaturas é igual a 261 e o somatório de vereadoras eleitas em todas as legislaturas é igual a 43 correspondendo aos percentuais de 85,85% e 14,14% respectivamente. Sendo assim, podemos concluir que os percentuais de mulheres eleitas à Câmara Municipal do Rio de Janeiro ainda é diminuto, ficando demonstrada assim, a notória disparidade da atuação política entre homens e mulheres na esfera municipal.

4.2 Quem são as vereadoras eleitas nas 3 últimas legislaturas: uma breve biografia

Nessa seção apresentaremos uma breve biografia das 16 Vereadoras eleitas para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro no período das 3 últimas legislaturas, quais sejam, a 9ª legislatura (2013-2016), a 10ª legislatura (2017-2020) e a 11ª (2021-2024).

4.2.1 Cristiane Brasil (7ª, 8ª e 9ª legislatura)

Cristiane Brasil Francisco, natural de Petrópolis, nascida em 21/12/1973 é advogada formada pela Universidade Católica de Petrópolis (2000) além de ser integrante de uma das mais tradicionais famílias que atuam na política brasileira. Filiada ao PTB desde 2003¹²³, Cristiane é filha do parlamentar Roberto Jefferson (PTB) – seis vezes eleito ao cargo de deputado federal – é neta do ex-vereador de Petrópolis Roberto Francisco (PTB) além de ser bisneta de um dos fundadores do PTB¹²⁴.

Em 2003 exerceu o cargo de secretaria extraordinária da terceira idade na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro e em 2004 foi eleita pela primeira vez ao cargo de vereadora na cidade do Rio de Janeiro aos 30 anos de idade sendo reeleita por mais duas vezes em 2008 e 2012¹²⁵.

4.2.2 Fatima da Solidariedade (10ª legislatura)

Maria Fatima Vasconcellos da Silva, natural do Rio de Janeiro, nascida em 30/05/1953¹²⁶, exerceu a função de professora e de diretora escolar durante muitos anos além de ser formada em Administração e Direito. A ponte para ingressar na política foi a perda de seu filho em 2002 que a motivou a formar um grupo de apoio com outras mães denominado

¹²³ GOMES, Tatiana Ávila. **Mulheres e eleições: a representatividade feminina no rio de janeiro**. 2018. 104 f. Dissertação (mestrado) - Escola de Ciências Sociais da Fundação Getúlio. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/29793/Dissertacao%20-%20FINAL%20-%2018.03_ULTIMA.pdf?sequence=1&isAllowed=y, p.51.

¹²⁴ SAMARCO, Christiane. **Sucesso na TV garantiu seis mandatos**. São Paulo. Set, 2005. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/311669/complemento_2.htm?sequence=3.

¹²⁵ CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Biografia**. 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/93472/biografia>.

¹²⁶ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Fátima da Solidariedade**. 2022. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/fatima-da-solidariedade>.

“ONG grupo da solidariedade”: a parlamentar relata que foi conduzida até o meio político através do trabalho exercido na ONG e do convívio com a população menos favorecida¹²⁷.

Fátima angariou o inexpressivo número de 4.419 votos ficando fora da lista dos cem vereadores mais votados assumindo o cargo em 2019: essa situação atípica se explica pelo fato de dois vereadores de seu partido – Otoni de Paula e Cláudio Castro – terem sido eleitos aos cargos de deputado federal e vice-governador no pleito de 2018 o que possibilitou à Fátima compor o quadro de vereança da Câmara Municipal do Rio de Janeiro¹²⁸. A ex-vereadora tem como bandeiras o cuidado das crianças portadoras do transtorno do espectro autista e seus familiares, das pessoas carentes, das mulheres e dos idosos¹²⁹.

4.2.3 Laura Carneiro (3ª, 4ª, 9ª e 11ª legislatura)

Maria Laura Monteza de Souza Carneiro, natural do Rio de Janeiro, nascida em 01/05/1963 é advogada formada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1985), e assim como Cristiane Brasil, tem em seu pai uma das inspirações para a inserção na vida política. Laura Carneiro é filha do congressista Nelson Carneiro eleito deputado federal pela Bahia (1947), pelo Distrito Federal (1959-1960) e pela Guanabara (1960 e 1971), além de ter sido eleito senador pela Guanabara (1971-1975) e pelo Rio de Janeiro (1975 e 1991)¹³⁰.

Iniciou sua trajetória política em 1988 como assessora de Ulysses Guimarães então presidente da Assembleia Nacional Constituinte e nesse mesmo ano foi eleita pela primeira vez ao cargo de vereadora aos 25 anos de idade sendo reeleita em 1992, 2012 e 2020. Entre 1993 e 1994 licenciou-se do mandato de vereadora e atuou como secretária municipal de desenvolvimento social sendo responsável por formular políticas de assistência e programas de reorganização urbana que vieram a ser os predecessores de projetos como o favela-bairro e bairrinho¹³¹.

¹²⁷ RIO TV CÂMARA. **Perfil Parlamentar - Verª. Fátima da Solidariedade**. YouTube, 20 de abril de 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=a8NvZb0wTx0>.

¹²⁸ MACEDO, Aline; SEARA, Berenice. **Resultado das eleições vai mudar a cara do PSC na Câmara do Rio**. 2018. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/extra-extra/resultado-das-eleicoes-vai-mudar-cara-do-psc-na-camara-do-rio-23201135.html>.

¹²⁹ RIO TV CÂMARA. **Perfil Parlamentar - Verª. Fátima da Solidariedade**. YouTube, 20 de abril de 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=a8NvZb0wTx0>.

¹³⁰ MOURA, Gisela; SOUSA, Luís Otávio de. **Maria Laura Monteza de Sousa Carneiro**. 2022. Disponível em: <https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/maria-laura-monteza-de-sousa-cameiro>.

¹³¹ LAURA CARNEIRO. **Biografia**. 2022. Disponível em: <https://lauracarneiro.com.br/biografia/>.

No exercício do cargo de vereadora foi relatora adjunta da Lei Orgânica do Município, autora das leis que criaram os Conselhos de Saúde, os Conselhos Tutelares e as Subprefeituras além de ter elaborado projetos para atendimento ao aluno deficiente na rede municipal de ensino, atuado na criação do Centro Municipal de Atendimento aos portadores de HIV e do Conselho da Criança e do Adolescente. Laura Carneiro também é responsável pelo desenvolvimento de projetos que objetivam o combate à violência contra as mulheres e crianças sendo autora da Lei 13.715/18 que retira o poder familiar dos pais que agredem, abusam ou matam seus filhos e da Lei 13.811/19 que proíbe o casamento infantil no Brasil¹³².

A parlamentar também foi eleita ao cargo de Deputada Federal pelo Estado do Rio de Janeiro em 1994, 1998, 2002, 2014 e 2022¹³³.

4.2.4 Leila do Flamengo (4^a, 5^a, 6^a, 7^a e 9^a legislatura)

Leila Maria Maywald, natural de Natal, Rio Grande do Norte, nascida em 25/03/1943 possui como grau de instrução o ensino médio incompleto. Iniciou sua trajetória no meio político exercendo a função de assessora do deputado federal Roberto D'Ávila e a função de chefe de gabinete do deputado federal José Frejat¹³⁴.

A partir do nascimento de seus dois filhos, Leila Maywald tornou-se frequentadora assídua daquela que seria a localização escolhida para passear diariamente com as crianças: o Parque do Flamengo. Indignada com o desleixo por parte do poder público na preservação do Parque, Leila se juntou à outras mães e formou o grupo “Mães com carrinhos de bebês” que reivindicava a ordem do local¹³⁵.

As manifestações do grupo tornaram-se cada vez maiores e Leila teve a oportunidade de assumir um papel de atuação junto à FLAMA - Associação de Moradores e Amigos do Flamengo realizando diversos projetos de saneamento e despoluição que resultaram no fim das “línguas negras” na Praia do Flamengo¹³⁶. Leila Maywald iniciou sua carreira política em

¹³² LAURA CARNEIRO. **Biografia**. 2022. Disponível em: <https://lauracarneiro.com.br/biografia/>.

¹³³ CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Biografia**. 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/74856/biografia>.

¹³⁴ LEILA DO FLAMENGO. **Trajetória**. 2022. Disponível em: <http://webprofissional.com.br/site3/trajetoria/>.

¹³⁵ LEILA DO FLAMENGO. **Trajetória**. 2022. Disponível em: <http://webprofissional.com.br/site3/trajetoria/>.

¹³⁶ LEILA DO FLAMENGO. **Trajetória**. 2022. Disponível em: <http://webprofissional.com.br/site3/trajetoria/>.

1992 quando foi eleita ao cargo de vereadora para a 4ª legislatura da Câmara Municipal do Rio de Janeiro tendo sido reeleita por mais 4 vezes¹³⁷.

4.2.5 Luciana Boiteux (11ª legislatura)

Luciana Boiteux de Figueiredo Rodrigues, natural do Rio de Janeiro, nasceu em 20/11/1972 e possui graduação em Direito pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) além de exercer a profissão de professora universitária lecionando Direito Penal e Criminologia na Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)¹³⁸.

Sua trajetória política iniciou no ano de 2016 quando oficializou sua candidatura à vice-prefeita ao lado do candidato Marcelo Freixo. Em 2018 foi candidata ao cargo de deputada federal conquistando a colocação de primeira suplente do PSOL e no ano de 2020 candidatou-se ao cargo de vereadora onde mais uma vez foi diplomada primeira suplente do PSOL na Câmara Municipal¹³⁹.

No dia 02 de fevereiro de 2023 foi empossada ao cargo de vereadora ocupando a vaga deixada por Tarcísio Motta que foi eleito deputado federal no pleito de outubro de 2022¹⁴⁰.

A parlamentar tem forte atuação nos movimentos feministas e antiproibicionistas e possui como bandeiras a promoção e defesa dos direitos das mulheres, a democratização da justiça, a cultura, a educação e os Direitos Humanos¹⁴¹.

4.2.6 Luciana Novaes (10ª e 11ª legislaturas)

¹³⁷ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Leila do Flamengo**. 2022. Disponível em: <http://www2.camara.rj.gov.br/vereadores/leila-do-flamengo>.

¹³⁸ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Luciana Boiteux**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/luciana-boiteux>.

¹³⁹ LUCIANA BOITEUX. **Muito prazer, sou Luciana Boiteux**. 2023. Disponível em: <https://lucianaboiteux.com.br/sobre>.

¹⁴⁰ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Seis novos vereadores tomam posse na Câmara nesta quinta**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/comunicacao/noticias/1393-seis-novos-vereadores-tomam-posse-na-camara-nesta-quinta-2>.

¹⁴¹ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Luciana Boiteux**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/luciana-boiteux>.

Luciana Gonçalves de Novaes, natural de Nilópolis, Rio de Janeiro, nasceu em 05/06/1983, é formada em Serviço Social e possui pós graduação em Políticas públicas e gestão de governo¹⁴².

A trajetória de Luciana na vida política desenrola-se a partir de um evento trágico e inesperado: a então acadêmica de enfermagem fora atingida por uma bala perdida no dia 2 de maio de 2003 aos 19 anos de idade dentro da faculdade onde estudava tornando-se tetraplégica e dependente de um respirador mecânico para sobreviver¹⁴³.

Após ficar aproximadamente 1 ano e 10 meses internada, Luciana teve a oportunidade de se aproximar das histórias de outras vítimas da violência urbana e suas demandas na busca por atendimento médico, o que despertou a motivação em atuar em prol dessas pessoas¹⁴⁴. Após sair do hospital, foi estudar Serviço Social, formou-se e trabalhou como conselheira da secretaria municipal de Direitos Humanos onde se familiarizou com as reivindicações e os direitos das pessoas com deficiência¹⁴⁵.

Em 2016 foi eleita à vereança e tornou-se a primeira tetraplégica a ocupar o cargo de vereadora na cidade do Rio de Janeiro; foi candidata mais uma vez em 2020 tentando sua reeleição, porém não angariou votos o suficiente sendo eleita suplente de vereador e em 2022 candidatou-se ao cargo de deputada federal conquistando a segunda suplência¹⁴⁶.

No dia 02 de fevereiro de 2023 tomou posse para exercer o cargo de vereadora ocupando a vaga deixada por Lindbergh Farias que foi eleito deputado federal no pleito de outubro de 2022¹⁴⁷.

¹⁴² BRASIL 247. **Luciana Novaes**. 2022. Disponível em: <https://www.brasil247.com/authors/luciana-novaes>.

¹⁴³ PARTIDO DOS TRABALHADORES. **Elas por elas**. 2020. Disponível em: <https://pt.org.br/eleicoes-2020-esse-cenario-de-intolerancia-nao-e-diferente-comigo-por-ser-mulher-com-deficiencia-as-agressoes-empres-acontecem-luciana-novaes-vereadora-carioca>.

¹⁴⁴ PARTIDO DOS TRABALHADORES. **Elas por elas**. 2020. Disponível em: <https://pt.org.br/eleicoes-2020-esse-cenario-de-intolerancia-nao-e-diferente-comigo-por-ser-mulher-com-deficiencia-as-agressoes-empres-acontecem-luciana-novaes-vereadora-carioca>.

¹⁴⁵ RUBIM, Maíra. **'Tinha 1% de chance de viver', diz vítima de bala perdida aos 19 anos, que hoje defende direitos das pessoas com deficiência**. 2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/bairros/tinha-1-de-chance-de-viver-diz-vitima-de-bala-perdida-aos-19-anos-que-hoje-defende-direitos-das- pessoas-com-deficiencia-24997178>.

¹⁴⁶ LUCIANA NOVAES. **Sobre mim**. 2023 Disponível em: <https://lunovaes.com.br/>.

¹⁴⁷ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Seis novos vereadores tomam posse na Câmara nesta quinta**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/comunicacao/noticias/1393-seis-novos-vereadores-tomam-posse-na-camara-nesta-quinta-2>.

4.2.7 Marielle Franco (10ª legislatura)

Marielle Francisco da Silva, natural do Rio de Janeiro, nascida em 27/07/1979, graduada em Ciências Sociais pela Pontífice Universidade Católica do Rio de Janeiro (2007) e mestre em Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense (2014) onde defendeu a dissertação “UPP - A redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro¹⁴⁸”.

A trajetória de Marielle na militância pelos Direitos Humanos foi estimulada pelo falecimento de uma amiga atingida por um projétil durante um confronto entre policiais e traficantes no Complexo da Maré. Sua atuação na política teve início nas eleições estaduais de 2006 quando integrou a equipe de campanha que elegeu o deputado estadual Marcelo Freixo tornando-se sua assessora por 10 anos¹⁴⁹.

Junto ao Deputado assumiu a coordenação da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ e em 2016 lançou sua candidatura à câmara municipal tendo sido eleita como a 5ª Vereadora mais votada na Cidade, vindo a presidir a Comissão de Defesa da Mulher da Câmara Municipal¹⁵⁰.

A parlamentar foi brutalmente assassinada no dia 14 de março de 2018: o carro em que Marielle se encontrava – e que era conduzido pelo motorista Anderson Gomes – foi alvejado por 13 tiros levando os dois à óbito¹⁵¹. Em sua curta atividade legislativa dedicou-se a garantir os direitos de grupos vulneráveis como as mulheres, as pessoas pretas e a comunidade LGBTQIA+¹⁵².

4.2.8 Monica Benício (11ª legislatura)

¹⁴⁸ FLORESCER POR MARIELLE. **Quem foi Marielle**. 2019. Disponível em: <https://psol50.net.br/florescerpormarielle/quem-foi-marielle>.

¹⁴⁹ CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Psol vai defender CPI para investigar milícias**. 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/553199-psol-vai-defender-cpi-para-investigar-milicias/>.

¹⁵⁰ FLORESCER POR MARIELLE. **Quem foi Marielle**. 2019. Disponível em: <https://psol50.net.br/florescerpormarielle/quem-foi-marielle>

¹⁵¹ INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Quem é Marielle Franco**. 2023. Disponível em: <https://www.institutomariellefranco.org/quem-e-marielle>.

¹⁵² IMPRESSÕES REBELDES. **Marielle Franco**. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/impressoesrebeldes/pessoa/marielle-franco/>.

Monica Tereza Azeredo Benicio, natural do Rio de Janeiro, nascida em 01/02/1986, graduada em Arquitetura pela Pontífice Universidade Católica do Rio de Janeiro e mestre em Arquitetura na área de "violência e direito à cidade" com especialidade “no debate de direito à cidade na perspectiva dos favelados”¹⁵³. Sua trajetória na vida pública inicia-se a partir da atuação de Monica em busca de justiça por Marielle Franco – sua esposa e também vereadora assassinada em março de 2018¹⁵⁴.

Monica Benício se elegeu vereadora em 2020 e tem como pautas políticas a promoção e defesa dos direitos das mulheres, da população LGBTQIA+ além do debate urbanístico com foco na inclusão social¹⁵⁵. Sua produção legislativa resultou em nove projetos de lei aprovados que abordam temas como a luta pelo fim do feminicídio, o apoio e acolhimento de pessoas LGBTQIA e a conscientização e prevenção à violência nas escolas^{156 157}.

4.2.9 Monica Cunha (11ª legislatura)

Monica Suzana Barbosa da Silva, natural do Rio de Janeiro, nascida em 16/09/1965, possui o ensino médio completo e é Técnica em educação. Monica dedica seus esforços à defesa dos Direitos Humanos desde que seu filho Rafael da Silva Cunha foi detido e encaminhado para cumprir medidas socioeducativas em 2003¹⁵⁸.

A partir desse acontecimento, a atual vereadora teve contato com a realidade das unidades do DEGASE (Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas) e com as péssimas condições desses centros de internação o que culminou com a criação do “Movimento Moleque”: uma organização formada por mães e que presta assistência à familiares de jovens em conflito com a lei que tiveram seus direitos violados pelo Estado. No ano de 2006 Rafael

¹⁵³ RIO TV CÂMARA. **Monica Benicio**. YouTube, 20 de abril de 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IQBiCXjZYKw>.

¹⁵⁴ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Monica Benicio**. 2023. Disponível em: <http://www2.camara.rj.gov.br/vereadores/monica-benicio>.

¹⁵⁵ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Monica Benicio**. 2023. Disponível em: <http://www2.camara.rj.gov.br/vereadores/monica-benicio>.

¹⁵⁶ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Monica Benicio**. 2023. Disponível em: <http://www2.camara.rj.gov.br/vereadores/monica-benicio>.

¹⁵⁷ MONICA BENICIO. **Nossas lutas**. 2023. Disponível em: <https://monicabenicio.com.br/#NOSSASLUTAS>.

¹⁵⁸ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Monica Cunha**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/monica-cunha>.

da Silva Cunha foi assassinado por policiais no bairro Riachuelo o que intensificou a atuação de Monica na temática dos Direitos Humanos e dos Direitos da Criança e do Adolescente¹⁵⁹.

Em 2019 foi convidada a compor a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ tornando-se sua coordenadora, em 2020 lançou sua candidatura à vereança tendo sido eleita segunda suplente do PSOL e no dia 02 de fevereiro de 2023¹⁶⁰ tomou posse para exercer o cargo de vereadora ocupando a vaga deixada por Chico Alencar que foi eleito deputado federal no pleito de outubro de 2022. Em sua atuação na Câmara Municipal propôs a instalação da Comissão de Combate ao Racismo da qual é presidente desde abril de 2023¹⁶¹

4.2.10 Rosa Fernandes (9ª, 10ª e 11ª legislaturas)

Rosa Maria Orlando Fernandes, natural do Rio de Janeiro, nascida em 21/05/1956 é graduada em Psicologia com especialização em sexologia humana. Uma de suas primeiras atuações na área da psicologia foi com a implantação do MOBREAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização, projeto criado nos anos 60 e que objetivava a alfabetização de adultos¹⁶².

Rosa relata que suas atividades sempre foram de proximidade com a população exercendo atividades como ouvidora e de apoio aos movimentos comunitários, porém sua inserção na política se dá através do envolvimento e apoio às candidaturas de seu pai Pedro Fernandes Filho – eleito 10 vezes ao cargo de deputado federal no Estado do Rio de Janeiro¹⁶³

164 .

Rosa Fernandes iniciou sua carreira política em 1992 quando foi eleita ao cargo de vereadora para a 4ª legislatura da Câmara municipal do Rio de Janeiro e atualmente cumpre seu oitavo mandato seguido tendo alcançado por diversas vezes a marca de mulher mais votada da cidade. Em sua atuação na Câmara Municipal dedica-se a temas como saúde,

¹⁵⁹ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Monica Cunha**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/monica-cunha>.

¹⁶⁰ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Seis novos vereadores tomam posse na Câmara nesta quinta**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/comunicacao/noticias/1393-seis-novos-vereadores-tomam-posse-na-camara-nesta-quinta-2>.

¹⁶¹ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Monica Cunha**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/monica-cunha>.

¹⁶² CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Rosa Fernandes**. 2023. Disponível em: <http://www2.camara.rj.gov.br/vereadores/rosa-fernandes>.

¹⁶³ MARINS, Leandro. **As lições de um veterano com 40 anos de mandato**. Jornal da ALERJ, Rio de Janeiro, 17-23 de set de 2003.

¹⁶⁴ RIO TV CÂMARA. **Rosa Fernandes**. YouTube, 10 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=LUAfDSTMgfs&t=59s>.

educação, direitos dos idosos, apoio aos obesos e programas comunitários, ambientais e esportivos¹⁶⁵.

4.2.11 Tainá de Paula (11ª legislatura)

Tainá Reis de Paula Kapaz, natural do Rio de Janeiro, nascida em 13/02/1983 é graduada em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal Fluminense (UFF), especialista em Patrimônio Cultural pela Fundação Oswaldo Cruz e Mestre em urbanismo pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)^{166 167}.

Antes de adentrar no mundo da política institucionalizada Tainá passou a frequentar a Pastoral de Favelas e a partir dessa experiência viu seu interesse por pautas sociais e políticas ganharem força se juntando posteriormente ao movimento de mulheres e participando de diversos projetos de urbanização ligados à habitação popular.¹⁶⁸

Deu início à sua trajetória política no ano de 2018 quando se candidatou ao cargo de deputada estadual, mas não conseguiu número de votos o suficiente para ser eleita^{169 170}. Em 2020 lançou sua candidatura ao cargo de vereadora garantindo um assento na câmara municipal onde exerceu o mandato até fevereiro de 2023 quando assumiu o cargo de Secretária de Meio Ambiente e Mudança do Clima do Rio¹⁷¹.

4.2.12 Tânia Bastos (9ª, 10ª e 11ª legislaturas)

¹⁶⁵ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Rosa Fernandes**. 2023. Disponível em: <http://www2.camara.rj.gov.br/vereadores/rosa-fernandes>.

¹⁶⁶ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Tainá de Paula**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/taina-de-paula>.

¹⁶⁷ ITDP. **Tainá de Paula**. 2022. Disponível em: <https://itdpbrasil.org/conselho/taina-de-paula/>.

¹⁶⁸ MÍDIA NINJA. Conheça: **Tainá de Paula – arquitetando uma nova Rio de Janeiro**. 13 de outubro de 2020. Disponível em: <https://midianinja.org/vereadoresquequeremos/tainadepaula/>.

¹⁶⁹ ITDP. **Tainá de Paula**. 2022. Disponível em: <https://itdpbrasil.org/conselho/taina-de-paula/>.

¹⁷⁰ FERREIRA, Lola. **Novos nomes: Conheça Tainá de Paula, pré-candidata a deputada estadual no Rio de Janeiro**. 31 de maio de 2018. Disponível em: <https://www.geronomero.media/reportagens/novos-nomes-conheca-taina-de-paula-pre-candidata-deputada-estadual-no-rio-de-janeiro>.

¹⁷¹ RIO TV CÂMARA. **Vereadora Tainá de Paula (PT) assume Secretária Municipal de Meio Ambiente**. YouTube, 06 de fevereiro de 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=aWrljCyF3aoM>.

Tânia Cristina Magalhães Bastos e Silva, natural de Aracaju, nascida em 01/01/1967, graduada em pedagogia é especialista em assistência social e pós-graduada em gestão pública¹⁷².

Antes de iniciar sua vida política, Tânia Bastos exerceu a profissão de professora em um colégio particular¹⁷³, ocupou o cargo de conselheira tutelar, atuou como coordenadora de assistência social da Prefeitura do Rio de Janeiro trabalhando junto a creches, centros sociais e abrigos e posteriormente ocupou um cargo de grande relevância em uma instituição filantrópica¹⁷⁴.

Em 2006 assumiu a presidência municipal do Partido Republicano Brasileiro (atualmente denominado como “Republicanos”) tornando-se chefe de gabinete da deputada estadual Beatriz Santos na Assembleia Legislativa¹⁷⁵ despertando assim seu interesse pela política e dando início à sua trajetória na vida pública. Tânia Bastos lançou sua primeira candidatura no ano de 2008 tendo sido eleita ao posto de vereadora e posteriormente reeleita ao mesmo cargo até os dias atuais exercendo assim seu quarto mandato.

A parlamentar pauta sua atuação política no direito das mulheres, na família tradicional, nos valores cristãos, na luta pelos autistas, pelas pessoas com deficiência e pelas pessoas desaparecidas¹⁷⁶. Tânia também foi a criadora da Comissão Permanente de Defesa da Mulher na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a qual foi presidente, por oito anos, defendendo políticas públicas para as Mulheres além de ter sido autora de dezenas de leis que defendem os direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA)¹⁷⁷.

4.2.13 Teresa Bergher (7^a, 8^a, 9^a, 10^a e 11^a legislaturas)

¹⁷² CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Tânia Bastos**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/tania-bastos>.

¹⁷³ TANIA BASTOS. **Biografia e trajetória pública de Tânia Bastos**. Youtube, 21 de outubro de 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0n8GfGvUQrA>.

¹⁷⁴ TANIA BASTOS. **Trajetória Tânia Bastos**. 2023. Disponível em: <https://www.taniabastos.com/trajetoria-tania-bastos/>.

¹⁷⁵ LIMA, Felipe Kusnitzki Rangel. **Mais mulheres na política para mais democracia: Uma análise da atuação política das vereadoras das 9^a e 10^a legislaturas da cidade do rio de janeiro**. 2022. 266 f. Dissertação (Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas) – Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, 2022. Disponível em: <https://repositorio.flacsoandes.edu.ec/handle/10469/18526>, p. 148.

¹⁷⁶ TANIA BASTOS. **Trajetória Tânia Bastos**. 2023. Disponível em: <https://www.taniabastos.com/trajetoria-tania-bastos/>.

¹⁷⁷ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Tânia Bastos**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/tania-bastos>.

Maria Teresa Bergher, natural de Penalva do Castelo/Portugal, nascida em 16/08/1948, é graduada em letras e professora de português e literatura. Teresa Bergher foi influenciada pela trajetória política de seu esposo Gérson Bergher eleito duas vezes ao cargo de deputado estadual e por três vezes consecutivas ao cargo de vereador na cidade do Rio de Janeiro^{178 179}.

Iniciou sua trajetória política acompanhando o esposo nos locais onde ele desenvolvia seus trabalhos enquanto parlamentar e posteriormente exercendo a função de administradora regional da Maré e de subprefeita do bairro de Copacabana^{180 181}. Em 2004 candidatou-se à vereança e obteve êxito sendo eleita para a 7^a legislatura da casa e posteriormente reeleita ao mesmo cargo até os dias atuais exercendo assim seu quinto mandato.

No que diz respeito à sua atuação na Câmara Municipal, a vereadora se dedica à fiscalização da execução orçamentária do município sendo responsável por encaminhar várias denúncias ao Ministério Público e à imprensa. Além disso, Teresa Bergher exerce a função de vice-presidente na Comissão de Direitos Humanos da Câmara¹⁸².

4.2.14 Thais Ferreira (11^a legislatura)

Thais de Souza Ferreira, natural do Rio de Janeiro, nascida em 19/09/1988, possui graduação em moda, pós graduação em belas artes e é especialista em políticas públicas para mulheres e crianças^{183 184}.

A incursão de Thais no âmbito da política foi impulsionada pelos seus mais de 15 anos de experiência como líder comunitária e ativista social atuando pela garantia da dignidade das pessoas desde o início da vida o que se reflete em seu premiado projeto intitulado

¹⁷⁸ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Teresa Bergher**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/teresa-bergher>.

¹⁷⁹ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Gerson Bergher. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/institucional/galeria-de-presidentes/gerson-bergher-presidente>.

¹⁸⁰ TERESA BERGHER. **Perfil**. 2023. Disponível em: <https://teresabergher.com.br/perfil/>

¹⁸¹ RIO TV CÂMARA. **Perfil Parlamentar - Ver. Teresa Bergher**. YouTube, 02 de outubro de 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4J93lhzrbp8>.

¹⁸² CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Teresa Bergher**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/teresa-bergher>.

¹⁸³ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Thais Ferreira**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/thais-ferreira>.

¹⁸⁴ THAIS FERREIRA. **Nossa trajetória**. 2022. Disponível em: <https://maedatathaisferreira.com/minha-vida/>.

“Mãe&Mais” criado em 2017 voltado para as temáticas da saúde obstétrica e de assistência à primeira infância^{185 186}.

Em 2018 Thais lançou sua candidatura ao cargo de deputada estadual tornando-se assim primeira suplente pelo PSOL/RJ e em 2020 foi eleita pela primeira vez vereadora na cidade do Rio de Janeiro. Em sua atuação na Câmara Municipal levanta a bandeira da maternidade e infância, direito à cidade, cultura popular, economia criativa, saúde, bem viver e combate irrestrito ao racismo¹⁸⁷.

4.2.15 Vera Lins (8^a, 9^a, 10^a e 11^a legislaturas)

Vera Lucia Ferreira Lins, natural do Rio de Janeiro, nascida em 29/10/1947, possui graduação em Direito pela Faculdade Gama Filho tendo exercido a profissão por mais de 20 anos¹⁸⁸.

A trajetória de Vera Lins na política inicia-se com o pedido do presidente nacional de seu partido – Francisco Dornelles – para que ela se candidatasse à vereança objetivando dar continuidade ao trabalho do então vereador e esposo da parlamentar que tinha planos de abandonar a função e lançar sua candidatura ao cargo de deputado estadual¹⁸⁹.

Em 2008 foi eleita à vereança pela primeira vez tendo sido reeleita por mais três vezes consecutivas exercendo atualmente seu quarto mandato. Tem como bandeira a defesa do direito dos taxistas e em sua atuação na Câmara Municipal já ocupou as funções de vice-presidente da comissão de defesa da mulher, presidente da comissão de defesa dos animais e atualmente preside a comissão de defesa do consumidor¹⁹⁰.

4.2.16 Veronica Costa (6^a, 7^a, 9^a, 10^a e 11^a legislaturas)

¹⁸⁵ FERREIRA, Lola. **Thais Ferreira: A mente brilhante das oportunidades a quem não tem**. 01 de novembro de 2018. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/thais-ferreira-mente-brilhante-das-oportunidades-quem-nao-tem>

¹⁸⁶ THAIS FERREIRA. **Nossa trajetória**. 2022. Disponível em: <https://maedatathaisferreira.com/minha-vida/>.

¹⁸⁷ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Thais Ferreira**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/thais-ferreira>.

¹⁸⁸ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Vera Lins**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/vera-lins>.

¹⁸⁹ RIO TV CÂMARA. **Vera Lins**. YouTube, 10 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6GevNG2Ua8Q&t=7s>.

¹⁹⁰ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Vera Lins**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/vera-lins>.

Veronica Chaves de Carvalho Costa, natural do Rio de Janeiro, nascida em 21/04/1974, possui como grau de instrução o ensino superior incompleto^{191 192}.

Antes de ingressar na vida política, Veronica já era conhecida publicamente nos anos 90 por ter sido uma das criadoras da empresa “Furacão 2000” responsável por popularizar o “Funk” no Brasil. A parlamentar relata que a política chegou à sua vida a partir das vivências com os bailes funk que organizava e que eram alvo frequente de criminalização e repressão o que serviu como mola propulsora para o lançamento de uma candidatura que desse visibilidade à essa temática¹⁹³.

Dessa forma, Verônica Costa iniciou a sua trajetória política no ano de 2000 quando se candidatou ao cargo de vereadora pela primeira vez elegendo-se com o status de “segunda vereadora mais votada”; foi reeleita pela segunda vez no ano de 2004; em 2008 teve seu registro de candidatura negado pelo TSE, pois não havia quitado débitos referentes a multas eleitorais¹⁹⁴ e no ano de 2010 candidatou-se ao cargo de deputada estadual tendo sido eleita suplente de seu partido¹⁹⁵.

Em 2012 candidatou-se novamente à vereança e obteve êxito sendo eleita para a 9ª legislatura da casa e posteriormente reeleita ao mesmo cargo até os dias atuais exercendo assim seu quinto mandato¹⁹⁶. No que diz respeito à sua atuação como vereadora, Veronica levanta as bandeiras pela “luta dos direitos dos jovens, do empoderamento das mulheres, da luta contra qualquer tipo de violação aos direitos humanos e garantias para a comunidade LGBTQI+”^{197 198}.

4.3 O perfil das vereadoras eleitas nas três últimas legislaturas

¹⁹¹ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Veronica Costa**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/veronica-costa>.

¹⁹² TSE. **Eleições 2020**. 2023. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2020/eleicoes-2020>.

¹⁹³ RIO TV CÂMARA. **Veronica Costa**. YouTube, 22 de março de 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dMkmEIr7ajE>.

¹⁹⁴ FOLHA ONLINE. **TRE-RJ nega registro de candidatura à reeleição para a mãe loura do funk**. 26 de agosto de 2008. Disponível em: <https://m.folha.uol.com.br/poder/2008/08/438237-tre-rj-nega-registro-de-candidatura-a-reeleicao-para-a-mae-loura-do-funk.shtml>.

¹⁹⁵ VERONICA COSTA. **Biografia**. 2020. Disponível em: <https://veronicacosta.com.br/>.

¹⁹⁶ VERONICA COSTA. **Biografia**. 2020. Disponível em: <https://veronicacosta.com.br/>.

¹⁹⁷ VERONICA COSTA. **Biografia**. 2020. Disponível em: <https://veronicacosta.com.br/>.

¹⁹⁸ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Veronica Costa**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/veronica-costa>.

A seguir apresentaremos os dados relativos à faixa etária, à cor/raça/etnia, à escolaridade além de informações sobre a participação de pessoas com deficiência nas três últimas legislaturas e sobre as trajetórias que essas parlamentares empreenderam antes de assumir um cargo eletivo a fim de identificar o perfil das 16 vereadoras que compõem a nossa amostra.

4.3.1 Faixa etária

No que diz respeito à 9ª legislatura tivemos 8 mulheres eleitas ao cargo de vereadora e ao cruzarmos a categoria “faixa etária” com as candidatas eleitas temos 0 vereadoras no intervalo “de 20 a 29 anos” (00,00%), 2 vereadoras no intervalo “de 30 a 39 anos” (25,00%), 2 vereadoras no intervalo “de 40 a 49 anos” (25,00%), 1 vereadora no intervalo “de 50 a 59 anos” (12,50%) e 3 vereadoras no intervalo “de 60 a 69 anos” (37,50%).

No que se refere a conjuntura da 10ª legislatura, 8 mulheres conseguiram se eleger à vereança e ao cruzarmos a categoria “faixa etária” com as candidatas eleitas temos 0 vereadoras no intervalo “de 20 a 29 anos” (00,00%), temos 2 vereadoras no intervalo “de 30 a 39 anos” (25,00%), 1 vereadora no intervalo “de 40 a 49 anos” (12,50%), 1 vereadora no intervalo “de 50 a 59 anos” (12,50%) e 4 vereadoras no intervalo “de 60 a 69 anos” (50%).

No que concerne ao cenário da 11ª legislatura 12 mulheres foram alçadas ao cargo de vereadora e ao cruzarmos a categoria “faixa etária” com as candidatas eleitas temos 0 vereadoras no intervalo “de 20 a 29 anos” (00,00%), temos 4 vereadoras no intervalo “de 30 a 39 anos” (33,33%), 2 vereadoras no intervalo “de 40 a 49 anos” (16,66%), 3 vereadoras no intervalo “de 50 a 59 anos” (25,00%), 1 vereadora no intervalo “de 60 a 69 anos” (8,33%) e 2 vereadoras no intervalo “de 70 a 79 anos” (16,66%).

Os resultados apontam que nenhuma vereadora eleita no período estudado se encontra na faixa “de 20 a 29 anos” e que estão majoritariamente concentradas entre a faixa “de 30 a 39 anos” e a faixa “de 60 a 69 anos” apontando a predominância de candidatas eleitas mais maduras.

Essa predominância pode indicar que: (i) candidatas mais maduras denotam maior experiência de vida aos olhos do eleitor tornando a idade um fator determinante na hora da

escolha eleitoral¹⁹⁹ e (ii) essas mulheres tiveram uma trajetória familiar se dedicando à criação dos filhos, estavam consolidando sua atuação profissional ou se dedicando à militância antes adentrarem na política explicando assim a ocupação do cargo de vereadora tardiamente^{200 201}.

4.3.2 Cor/raça/etnia

No que diz respeito à 9ª legislatura tivemos 8 mulheres eleitas ao cargo de vereadora e ao cruzarmos a categoria “cor/raça/etnia” com as candidatas eleitas temos 5 vereadoras brancas (62,50%), 2 vereadoras pardas (25,00%), nenhuma vereadora preta (0,00%) e 1 vereadora que não declarou sua cor/raça/etnia (12,50%).

No que se refere a conjuntura da 10ª legislatura, 8 mulheres conseguiram se eleger à vereança e ao cruzarmos a categoria “cor/raça/etnia” com as candidatas eleitas temos 6 vereadoras brancas (75,00%), 1 vereadora parda (12,50%) e 1 vereadora preta (12,50%).

No que concerne ao cenário da 11ª legislatura 12 mulheres foram alçadas ao cargo de vereadora e ao cruzarmos a categoria “cor/raça/etnia” com as candidatas eleitas temos 7 candidatas brancas (58,33%), 2 candidatas pardas (16,66%) e 3 candidatas pretas (25,00%).

Podemos observar que a percentagem de candidatas brancas na 9ª, 10ª e 11ª legislatura corresponde sempre a mais da metade do número total de candidatas eleitas (62,50%, 75,00% e 58,33%) e que o percentual de candidatas pardas (25,00%,12,50% e 16,66%) e pretas (0,00%,12,50% e 25,00%) nunca ultrapassa o patamar de 25,00% nas legislaturas supracitadas.

Esses dados mostram que a questão da sub-representação no âmbito político partidário não atravessa apenas a categoria “gênero”, mas também a categoria “cor/raça/etnia”. Como se

¹⁹⁹ HORTA, Cláudia Júlia Guimarães. *et al.* O perfil dos representantes eleitos para as assembleias legislativas no Brasil. **Temas de Administração Pública**, Araraquara, v. 9, p. 1-24, 2014. Disponível em: <https://silo.tips/download/o-perfil-dos-representantes-eleitos-para-as-assembleias-legislativas-no-brasil>, p. 11.

²⁰⁰ AMARAL, Caroline Feliz Andrade; PACHECO, Daniela Paiva de Almeida; RODRIGUES, Wallace Faustino da Rocha. **O perfil social e político das mulheres eleitas para a câmara municipal de belo horizonte (16ª À 19ª legislaturas)**. In: XI Congresso Latinoamericano de Ciencia Política (ALACIP), 2022. Santiago, Chile. p. 9. Disponível em: <https://alacip.org/cong22/144-rodrigues-22.pdf>, p. 9.

²⁰¹ CEDIM. A Mulher e o Poder Legislativo no Estado do Rio de Janeiro: Lugares, Perfis e Experiências Municipais. In: **Cadernos do CEDIM nº 2, série Pesquisa**, Clara Araújo (coord.). Rio de Janeiro: CEDIM – RJ, 2002. 70 f. Disponível em: <http://www.cedim.rj.gov.br/anexos/mulherespoderlegislativopmd.pdf>, p. 28.

não bastasse o número inexpressivo de mulheres candidatas, eleitas e reeleitas quando comparado ao número de homens candidatos, eleitos e reeleitos, os resultados apresentados anteriormente expõem que a situação se mostra ainda mais desoladora quando olhamos para a representatividade da mulher preta na política brasileira.

Uma das hipóteses para explicar esse cenário de sub-representação das mulheres pretas na política diz respeito ao passado escravagista de nosso país: entre os séculos XVI e XIX a mão de obra escrava, com prevalência do escravo negro africano, foi utilizada como principal “ferramenta” para impulsionar o enriquecimento da metrópole portuguesa. Por mais de 300 anos foi institucionalmente reservado à mulher preta o papel de serviçal, cuidadora e objeto sexual, e, mesmo com a abolição da escravidão há 135 anos, esses estigmas se perpetuaram continuando a minar o desenvolvimento social, econômico e político dessas mulheres que ainda enfrentam as mais diversas dificuldades dentre elas o acesso ao sistema político eleitoral brasileiro²⁰².

4.3.3 Escolaridade

No que diz respeito à 9ª legislatura tivemos oito mulheres eleitas ao cargo de vereadora e ao cruzarmos a categoria “grau de instrução” com as candidatas eleitas obtivemos como resultado 6 vereadoras que possuem o ensino superior completo (75,00%), 1 vereadora que possui o ensino superior incompleto (12,50%) e 1 vereadora que possui o ensino médio incompleto (12,50%).

No que se refere a conjuntura da 10ª legislatura, 8 mulheres conseguiram se eleger à Vereança e ao cruzarmos a categoria “grau de instrução” com as candidatas eleitas descobrimos 7 vereadoras que possuem o ensino superior completo (87,50%) e 1 vereadora que possui o ensino superior incompleto (12,50%).

No que concerne ao cenário da 11ª legislatura 12 mulheres foram alçadas ao cargo de vereadora e ao cruzarmos a categoria “grau de escolaridade” com as candidatas eleitas

²⁰² SILVA, Danusa Ester Gomes da. **Representação da mulher negra na ALERJ**: barreiras de classe, gênero e raça. 2019. 77 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Sociologia) – Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Rio de Janeiro. 2019. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/12441/TCC%20DANUSA%20ESTER%20GOMES%20DA%20SILVA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>, p. 17-24.

tivemos como resultado 10 vereadoras que possuem o ensino superior completo (83,33%) e 1 vereadora que possui o ensino superior incompleto (8,33%) e 1 vereadora que possui o ensino médio completo (8,33%).

Aqui podemos observar que as mulheres eleitas ao cargo de vereadora possuem predominantemente o ensino superior completo o que pode se explicar pelo fato de: (i) a universidade ser um espaço de iniciação político-partidária através dos DCEs e CAs além de ser uma facilitadora na formação de redes de relacionamento e contatos para a inserção na esfera política; (ii) que ser detentora de um diploma de educação superior pode funcionar como um indicativo de que essa candidata detém conhecimentos específicos que serão úteis quando aplicados ao exercício da política tornando-a uma parlamentar mais competente aos olhos do eleitor²⁰³ e (iii) as candidatas buscam compensar as construções sociais de gênero que as colocam em lugares de “mulher-mãe”, “mulher-esposa”, “mulher-cuidadora” através do alto nível de instrução e do desenvolvimento de suas capacidades e competências^{204 205}.

4.3.4 PcD (pessoa com deficiência)

No período das três últimas legislaturas apenas uma vereadora eleita é portadora de deficiência. Luciana Novaes foi eleita para ocupar uma vaga na Câmara Municipal na 10ª legislatura (2017-2020) e eleita suplente para a 11ª legislatura (2021-2024). No dia 02 de fevereiro de 2023 tomou posse para exercer o cargo de vereadora ocupando a vaga deixada por Lindbergh Farias que foi eleito deputado federal no pleito de outubro de 2022²⁰⁶.

Dessa forma, nenhuma vereadora PcD foi eleita para 9ª legislatura e apenas uma vereadora PcD foi eleita para a 10ª e 11ª legislaturas correspondendo respectivamente aos percentuais de 12,50% e 8,30%.

²⁰³ CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos. A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no Brasil. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, nº16, p. 121-151, jan./abr. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/fnzjipV7bQgZ7fjv8rPC4yc/?format=pdf&lang=pt>, p. 128.

²⁰⁴ PINTO, Céli Regina Jardim. Donas-de-Casa, Mães, Feministas, Batalhadoras: mulheres nas eleições de 1994 no Brasil. *Estudos Feministas*, Rio Grande do Sul, v. 2, n. 2, p. 297-312, jan. 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16214/14763>, p. 305-306.

²⁰⁵ CEDIM. A Mulher e o Poder Legislativo no Estado do Rio de Janeiro: Lugares, Perfis e Experiências Municipais. *In: Cadernos do CEDIM nº 2, série Pesquisa*, Clara Araújo (coord.). Rio de Janeiro: CEDIM – RJ, 2002. 70 f. Disponível em: <http://www.cedim.rj.gov.br/anexos/mulherespoderlegislativopmd.pdf>, p. 30.

²⁰⁶ CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Seis novos vereadores tomam posse na Câmara nesta quinta**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/comunicacao/noticias/1393-seis-novos-vereadores-tomam-posse-na-camara-nesta-quinta-2>.

O site do TSE aponta que o pleito de 2020 totalizou 557.678 registros de candidatura em território nacional, sendo 19.379 registros para o cargo de prefeito, 19.814 registros para o cargo de vice-prefeito e 518.485 registros para o cargo de vereador. Desses 557.678 registros, apenas 6.657 são atribuídos à candidatos que se autodeclararam como pessoas com deficiências o que representa 1,19% das candidaturas²⁰⁷.

Do universo das 6.657 candidaturas PcD 250 concorreram ao cargo de prefeito (1,29%), 247 concorreram ao cargo de vice-prefeito (1,25%) e 6.160 disputaram o cargo de vereador (1,18%)²⁰⁸. Em matéria veiculada pela Rádio EBC no ano de 2020, destacou-se que apenas 32 câmaras municipais e duas prefeituras teriam representantes portadores de deficiência e que mais de 57.600 vereadores foram eleitos no país, mas somente 33 eram portadores de algum tipo de deficiência (0,057%)²⁰⁹.

A evidente sub-representação de pessoas com deficiência na arena política pode ser explicada pelo histórico preconceito e exclusão dispensados a esses indivíduos que durante muito tempo foram compreendidos como pessoas improdutivas e incapazes sendo colocados sempre à margem da sociedade resultando em desvantagens de ordem social, econômica e política^{210 211}.

Outras explicações para a sub-representação das pessoas com deficiência na política são que os impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial: (i) dificultam a transmissão de ideias e o próprio contato com os eleitores e (ii) atuam como elemento inibidor à disputa de cargos eletivos pelo fato de os candidatos em potencial sequer formalizarem sua candidatura²¹².

²⁰⁷ TSE. **Eleições 2020**. 2023. https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-candidaturas/painel-candidatos-com-defici%C3%A2ncia?p0_ano=2020&session=4814266292952.

²⁰⁸ TSE. **Eleições 2020**. 2023. https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-candidaturas/painel-candidatos-com-defici%C3%A2ncia?p0_ano=2020&session=4814266292952.

²⁰⁹ RÁDIO EBC. **Eleições Municipais 2020**: baixa representatividade da população com deficiência. 2020. Disponível em: <https://radios.ebc.com.br/revista-rio/2020/12/eleicoes-municipais-2020-baixa-representatividade-da-populacao-com-deficiencia>.

²¹⁰ MENDES, Eniceia Gonçalves; PICCOLO, Gustavo Martins. **Pessoas com deficiência e participação eleitoral: uma Relação para além do direito ao voto**, 2021. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/3169>, p. 5-7.

²¹¹ MORAGAS, Vicente Junqueira. **Qual é a definição de pessoa com deficiência**. 2022. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-inclusao/qual-e-a-definicao-de-pessoa-com-deficiencia>.

²¹² CEDIM. A Mulher e o Poder Legislativo no Estado do Rio de Janeiro: Lugares, Perfis e Experiências Municipais. *In: Cadernos do CEDIM nº 2, série Pesquisa*, Clara Araújo (coord.). Rio de Janeiro: CEDIM – RJ, 2002. 70 f. Disponível em: <http://www.cedim.rj.gov.br/anexos/mulherespoderlegislativopmd.pdf>, p. 35.

4.3.5 Trajetórias

Analisando a biografia das candidatas eleitas ao cargo de vereadora no período das 3 últimas legislaturas podemos observar que, no que diz respeito as práticas e as experiências anteriores ao efetivo ingresso na vida política através do exercício de um mandato, a maioria das parlamentares: (i) se dedicou ao desempenho de funções ou teve algum tipo de vínculo com instituições locais, entidades comunitárias e organizações não governamentais; (ii) atuou politicamente ou exerceu cargos político-administrativos ou (iii) praticou algum tipo de militância ou ativismo social como podemos examinar no quadro abaixo:

Quadro 2 - Trajetórias das candidatas eleitas ao cargo de vereadora no período das últimas 3 legislaturas

| | |
|-------------------------|--|
| Cristiane Brasil | Exerceu cargo administrativo Secretaria Extraordinária da Terceira Idade na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro |
| Fátima da Solidariedade | Fundou a "ONG grupo da solidariedade" dedicando-se ao auxílio de pessoas carentes |
| Laura Carneiro | Atuou na Assembleia Nacional Constituinte como assessora de Ulysses Guimarães |
| Leila do Flamengo | Exerceu as funções de chefe de gabinete e assessora de parlamentar além de ter tido forte atuação junto a Associação de Moradores e Amigos do Flamengo |
| Luciana Boiteux | Atuou (e ainda atua) nos movimentos feminista e antiproibicionista e foi vice-prefeita na chapa com o político Marcelo Freixo |
| Luciana Novaes | Exerceu a função de conselheira da Secretaria municipal de Direitos Humanos |
| Marielle Franco | Foi militante em prol dos Direitos Humanos, atuou politicamente junto a equipe de campanha que elegeu o deputado estadual Marcelo Freixo em 2006, foi assessora do parlamentar por 10 anos e assumiu a coordenação da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ |
| Monica Benício | Dedicou-se a militar e fazer justiça pela morte de sua esposa e também parlamentar Marielle Franco |
| Monica Cunha | Era militante dos Direitos Humanos e dos Direitos da Criança e do Adolescente além de ter criado o "Movimento Moleque": organização que presta assistência à familiares de jovens em conflito com a lei e que tiveram seus direitos violados pelo Estado |
| Rosa Fernandes | Exerceu atividades como ouvidora e de apoio à movimentos comunitários pelo fato de ser psicóloga, mas teve seu ingresso na política incentivado pela participação na campanha política de seu pai |
| Tainá de Paula | Frequentou a Pastoral de favelas e o movimento de mulheres além de ter participado de diversos projetos de urbanização |

| | |
|----------------|---|
| Tânia Bastos | Exerceu o cargo de conselheira tutelar, atuou como Coordenadora de assistência social da Prefeitura do Rio de Janeiro, foi presidente municipal de seu partido e atuou como chefe de gabinete |
| Teresa Bergher | Exerceu a função de administradora regional da Maré e de subprefeita do bairro de Copacabana |
| Thaís Ferreira | Atuou por 15 anos como líder comunitária e ativista social além de ser criadora do projeto "Mãe&eMais" voltado para as temáticas da saúde obstétrica e de assistência à primeira infância |
| Vera Lins | Atuou por mais de 20 anos como advogada e ingressou na política por influência do presidente do seu partido e de seu esposo |
| Veronica Costa | Atuou exercendo a ocupação de empresária |

Fonte: Elaboração da autora (2023); Portal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (2023).

Dessa forma, verificamos que das 16 candidatas eleitas que compõem a nossa amostra, 14 vereadoras tiveram trajetórias anteriores ao exercício de seus mandatos tendo trabalhado junto a instituições locais, entidades comunitárias, organizações não governamentais e/ou tendo atuado politicamente ou exercido cargos político-administrativos e/ou praticado algum tipo de militância/ativismo social correspondendo ao percentual de 87,5% de parlamentares que contam com algum tipo de trajetória social e/ou político-administrativa e/ou de militância.

Observamos também que apenas Vera Lins que atuou por mais de 20 anos como advogada e Veronica Costa que exerceu a ocupação de empresária não tiveram uma trajetória anterior ao exercício de seus mandatos relacionadas com as questões supramencionadas representando o percentual de 12,5% de parlamentares que não contam com nenhum tipo de trajetória social e/ou político-administrativa e/ou de militância.

CONCLUSÃO

As estatísticas eleitorais apontam a notória desigualdade na proporção de candidaturas femininas diante das candidaturas masculinas e na percentagem de mulheres eleitas/reeleitas quando comparada a proporção de homens eleitos/reeleitos o que sugere um cenário de sub-representação feminina no âmbito político. Diante desse cenário é relevante conhecer quem são as mulheres que conseguem se destacar em um ambiente majoritariamente masculino conquistando um cargo eletivo.

Esse trabalho teve como objetivo identificar o perfil das candidatas eleitas ao cargo de vereadora no período das 3 últimas legislaturas na cidade do Rio de Janeiro. Dessa forma, foi apresentada uma breve revisão de literatura abordando aspectos como : (i) a luta pioneira pela igualdade existencial entre os sexos o que possibilitou a conquista dos direitos políticos das mulheres; (ii) a conquista do sufrágio feminino pelo mundo; (iii) uma breve trajetória pela conquista do voto feminino no Brasil; (iv) alguns dados que demonstram a falta de representatividade das mulheres na arena política e (v) as ações afirmativas de proteção e incentivo à maior participação das mulheres nessa esfera.

Em seguida foi realizada a coleta de dados no portal do Tribunal Superior Eleitoral e no portal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro relativos à faixa etária, à cor/raça/etnia, à escolaridade além de informações sobre a participação de pessoas com deficiência nas três últimas legislaturas e sobre as trajetórias que essas parlamentares empreenderam antes de assumir um cargo eletivo. A partir dos dados obtidos foi construída uma breve biografia sobre cada parlamentar eleita à vereança no período das três últimas legislaturas na cidade do Rio de Janeiro e procedemos com a análise das informações.

Com isso, foi possível constatar que o perfil das candidatas estudadas é constituído por mulheres que: (i) concentram-se majoritariamente na faixa “de 40 a 49 anos” em diante; (ii) são predominantemente brancas; (iii) possuem elevado grau de instrução com prevalência de parlamentares que se graduaram em curso de ensino superior; (iv) majoritariamente não possuem nenhum tipo de impedimento de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e (v) possuem uma trajetória anterior ao exercício de seus mandatos tendo trabalhado junto a instituições locais, entidades comunitárias, organizações não governamentais e/ou tendo

atuado politicamente ou exercido cargos político-administrativos e/ou praticado algum tipo de militância/ativismo social.

Foi possível constatar também que há baixa representatividade feminina na Câmara Municipal do Rio de Janeiro uma vez que os percentuais de mulheres eleitas à vereança ainda são reduzidos se comparados aos percentuais de homens eleitos para o mesmo cargo revelando a notória disparidade no que concerne à atuação política de homens e mulheres na esfera municipal.

Assim conclui-se que esse trabalho contribui para uma melhor compreensão da conjuntura de baixa representatividade feminina na política e do perfil das candidatas eleitas para o cargo de vereadora nas três últimas legislaturas ao constatar que a sub-representação no âmbito político-partidário não perpassa apenas a categoria “gênero”, mas também outras categorias como “cor/raça/etnia”, “escolaridade” e “pessoas com deficiência” evidenciando que a exclusão do público feminino da esfera política é uma realidade e se agrava à depender da cor/raça/etnia, do nível de instrução e dos impedimentos físicos, mentais, intelectuais ou sensoriais da candidata.

Diante de tais considerações, recomenda-se para trabalhos futuros a ampliação da amostra incorporando as candidatas eleitas referentes as 8 legislaturas faltantes e a abordagem de outras categorias de análise que não foram ou não conseguiram ser discutidas no presente estudo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Caroline Feliz Andrade; PACHECO, Daniela Paiva de Almeida; RODRIGUES, Wallace Faustino da Rocha. **O perfil social e político das mulheres eleitas para a câmara municipal de belo horizonte (16^a à 19^a legislaturas)**. In: XI Congresso Latinoamericano de Ciencia Política (ALACIP), 2022. Santiago, Chile. p. 9. Disponível em: <https://alacip.org/cong22/144-rodrigues-22.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2023.

ARAUJO, Carolina Freitas Gomide de. Poder constituinte originário das mulheres e seus reflexos no Constitucionalismo de 1988. **PIC/CEUB**, Brasília, v. 7, n. 1, p. 1-269, 2021. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/pic/article/view/8214/5024>. Acesso em: 27 nov. 2022.

ARAÚJO, Rita de Cássia Barbosa de. O voto de saias: a Constituinte de 1934 e a participação das mulheres na política. **Estudos Avançados**. São Paulo, v. 17, n. 49, p. 133-150, dez/2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/GQWfhjFfsYHNDdTbhq54JZd/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 nov 2022.

ASSMAN, Selvino José. Declaração dos direitos da mulher e da cidadã. **Interthesis**. Florianópolis, v.4, n.1, p. 1-5, jan/jun, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/911/10852>. Acesso em: 19 nov. 2022.

BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. **História Constitucional Brasileira Mudança constitucional, autoritarismo e democracia no Brasil pós-1964**. Brasília: Edições Câmara, 2012. 420 p. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/10028/historia_constitucional_barbosa.pdf?sequence=3&isAllowed=y.pdf. Acesso em: 27 nov. 2022.

BERLATTO, Fabia; BOLOGNESI, Bruno; CODATO, Adriano. Tipologia dos políticos de direita no Brasil: uma classificação empírica. **Análise Social. Lisboa**, v. 53, n. 229, p. 870-897, jan/2021. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/analisesocial/article/view/22240/16377>. Acesso em: 11 mai. 2023

BRASIL 247. **Luciana Novaes**. 2022. Disponível em: <https://www.brasil247.com/authors/luciana-novaes>. Acesso em: 02 dez. 2022.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5617/DF**. Rel. Min. Edson Fachin. Diário da Justiça Eletrônico e Diário Oficial da União, Brasília, mar/2018. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=748354101>. Acesso em: 30 abr. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Constituição da República dos Estados Unidos Do Brasil**, de 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1824-1899/constituicao-35081-24-fevereiro-1891-532699-publicacaooriginal-15017-pl.html>. Acesso em: 19 nov. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934**, de 16 de julho de 1934. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 21.076**, de 24 de fevereiro de 1932. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 3.029**, de 9 de janeiro de 1881. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3029-9-janeiro-1881-546079-publicacaooriginal-59786-pl.html>. Acesso em: 19 nov. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Emenda constitucional nº 111**, de 2021. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2021/emendaconstitucional-111-28-setembro-2021-791789-norma-pl.html>. Acesso em: 30 abr. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Emenda constitucional nº 117**, de 2022. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2022/emendaconstitucional-117-5-abril-2022-792479-norma-pl.html>. Acesso em: 30 abr. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Lei nº 12.034**, de 29 de setembro de 2009. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2009/lei-12034-29-setembro-2009-591412-publicacaooriginal-116477-pl.html>. Acesso em: 30 abr. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Lei nº 12.891**, de 11 de dezembro de 2013. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2013/lei-12891-11-dezembro-2013-777674-norma-pl.html>. Acesso em: 30 abr. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Lei nº 13.165**, de 29 de setembro de 2015. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2015/lei-13165-29-setembro-2015-781615-publicacaooriginal-148246-pl.html>. Acesso em: 30 abr. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Lei nº 9.100**, de 29 de setembro de 1995. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node01eplvjmaxymkvhxqhl36313by13741596.node0?codteor=549828&filename=LegislacaoCitada+-PL+3140/2008. Acesso em: 30 abr. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Lei nº 9.504**, de 30 de setembro de 1997. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1997/lei-9504-30-setembro-1997-365408-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 30 abr. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Biografia**. 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/93472/biografia>. Acesso em: 02 dez. 2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **30 anos da constituição**. 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/constituente/index.html>. Acesso em: 27 nov. 2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Fatos antecedentes à assembleia nacional constituinte.** 2023. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/assembleia-nacional-constituente/linha-do-tempo. Acesso em: 27 nov. 2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Psol vai defender CPI para investigar milícias.** 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/553199-psol-vai-defender-cpi-para-investigar-milicias/>. Acesso em: 02 dez. 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Fátima da Solidariedade.** 2022. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/fatima-da-solidariedade>. Acesso em: 02 dez. 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Gerson Bergher.** 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/institucional/galeria-de-presidentes/gerson-bergher-presidente>. Acesso em: 11 maio. 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **História.** 2022. Disponível em: <http://www.camara.rio/institucional/historia>. Acesso em: 02 dez. 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Leila do Flamengo.** 2022. Disponível em: <http://www2.camara.rj.gov.br/vereadores/leila-do-flamengo>. Acesso em: 02 dez. 2022

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Luciana Boiteux.** 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/luciana-boiteux>. Acesso em: 09 maio. 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Monica Benicio.** 2023. Disponível em: <http://www2.camara.rj.gov.br/vereadores/monica-benicio>. Acesso em: 09 maio. 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Monica Cunha.** 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/monica-cunha>. Acesso em: 10 maio. 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Rosa Fernandes.** 2023. Disponível em: <http://www2.camara.rj.gov.br/vereadores/rosa-fernandes>. Acesso em: 10 maio. 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Seis novos vereadores tomam posse na Câmara nesta quinta.** 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/comunicacao/noticias/1393-seis-novos-vereadores-tomam-posse-na-camara-nesta-quinta-2>. Acesso em: 09 mai. 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Tânia Bastos.** 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/tania-bastos>. Acesso em: 10 maio. 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Teresa Bergher.** 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/teresa-bergher>. Acesso em: 11 maio. 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Thais Ferreira.** 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/thais-ferreira>. Acesso em: 11 maio. 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Vera Lins**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/vera-lins>. Acesso em: 11 maio. 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Vereadores anteriores**. 2022. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/anteriores>. Acesso em: 02 dez. 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Veronica Costa**. 2023. Disponível em: <http://www.camara.rio/vereadores/veronica-costa>. Acesso em: 11 maio. 2023.

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos. A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, nº16, p. 121-151, jan./abr. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/fnzjppV7bQgZ7fjv8rPC4yc/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 mai. 2023.

CANDIDO, Marcos. **Tainá de Paula: “Precisamos pensar a favela como parte central da cidade”**. 30 de julho de 2020. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/taina-de-paula-precisamos-pensar-a-favela-como-parte-central-da-cidade/>. Acesso em: 10 maio. 2023.

CARDOSO, Denilson Douglas de Lima; SÁ, Nelson Pereira de. Ideias do século das luzes: a educação rousseauiana como projeto iluminista. **Filosofia e Educação**, v. 14, n. 2, p. 73–95, 2022. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rfe/article/view/8663709>. Acesso em: 4 jun. 2023.

CARNEIRO, Alessandra Acosta; FRAGA, Cristina Kologeski. A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 110, p. 369-397, abr/jun, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/zPkd4nCFLC98THTyXhmYLLB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 abr. 2023.

CEDIM. A Mulher e o Poder Legislativo no Estado do Rio de Janeiro: Lugares, Perfis e Experiências Municipais. *In: Cadernos do CEDIM nº 2, série Pesquisa*, Clara Araújo (coord.). Rio de Janeiro: CEDIM – RJ, 2002. 70 f. Disponível em: <http://www.cedim.rj.gov.br/anexos/mulheresponderlegislativopmd.pdf>. Acesso em: 07 mai. 2023.

DULTRA, Eneida Vinhaes Bello. **Direitos das mulheres na Constituinte de 1933-1934: disputas, ambiguidades e omissões**. 2018. 254 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/34535/1/2018_EneidaVinhaesBelloDultra.pdf. Acesso em: 20 nov. 2022.

ESCALLIER, Christine. Olympe de Gouges: uma humanista sob o terror. **Revista Gênero na Amazônia**, Belém, n.2, p. 225-237, jul-dez/2012. Disponível em <https://www.generonaamazonia.ufpa.br/edicoes/edicao-2/Artigos/Olympe-de-Gouges-uma-humanista-sob-o-terror.pdf>. Acesso em 19 nov. 2022.

FAGUNDES, Thiago; TEODORO, Rafael. **Câmara dos Deputados**, 2021. Bertha Lutz abriu caminho para o voto feminino e outras conquistas. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/a-conquista-do-voto-feminino/bertha-lutz.html>. Acesso em: 20 nov. 2022.

FALCI, Fernando de Britto; PERES, Beatriz Serrapio. Resenha do livro “reivindicação dos direitos da mulher”. **Revista Culturas Jurídicas**. Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, jan./abr./2018
Disponível em:

<https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/download/45043/25889/151873>. Acesso em: 19 nov. 2022.

FERREIRA, Lola. **Novos nomes: Conheça Tainá de Paula, pré-candidata a deputada estadual no Rio de Janeiro**. 31 de maio de 2018. Disponível em:

<https://www.generonumero.media/reportagens/novos-nomes-conheca-taina-de-paula-pre-candidata-deputada-estadual-no-rio-de-janeiro/>. Acesso em: 10 maio. 2023.

FERREIRA, Lola. **Thais Ferreira: A mente brilhante das oportunidades a quem não tem**. 01 de novembro de 2018. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/thais-ferreira-mente-brilhante-das-oportunidades-quem-nao-tem/>. Acesso em: 10 maio. 2023.

FLORESCER POR MARIELLE. **Quem foi Marielle**. 2019. Disponível em: <https://psol50.net.br/florescerpormarielle/quem-foi-marielle/>. Acesso em: 02 dez. 2022.

FOLHA ONLINE. **TRE-RJ nega registro de candidatura à reeleição para a mãe loura do funk**. 26 de agosto de 2008. Disponível em:

<https://m.folha.uol.com.br/poder/2008/08/438237-tre-rj-nega-registro-de-candidatura-a-reeleicao-para-a-mae-loura-do-funk.shtml>. Acesso em: 11 maio. 2023.

GOMES, Tatiana Ávila. **Mulheres e eleições: a representatividade feminina no rio de janeiro**. 2018. 104 f. Dissertação (mestrado) – Escola de Ciências Sociais da Fundação Getúlio. Disponível em:

https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/29793/Dissertacao%20-%20FINAL%20-%202018.03_ULTIMA.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 12 dez. 2022.

GOUGES, Olympe de, 1748-1793. **Declaração dos direitos da mulher e da cidadã e outros textos**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2021. 69 p. Disponível em: <https://livraria.camara.leg.br/declaracao-dos-direitos-da-mulher-e-da-cidada>. Acesso em: 19 nov. 2022.

HORTA, Cláudia Júlia Guimarães. *et al.* O perfil dos representantes eleitos para as assembleias legislativas no Brasil. **Temas de Administração Pública**, Araraquara, v. 9, p. 1-24, 2014. Disponível em: <https://silo.tips/download/o-perfil-dos-representantes-eleitos-para-as-assembleias-legislativas-no-brasil>. Acesso em: 10 mai. 2023.

IBGEeduca. **Conheça o Brasil – População**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html>. Acesso em: 30 abr. 2023.

IMPRESSÕES REBELDES. **Marielle Franco**. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/impressoesrebeldes/pessoa/marielle-franco/>. Acesso em: 02 jun. 2023.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Quem é Marielle Franco**. 2023. Disponível em: <https://www.institutomariellefranco.org/quem-e-marielle>. Acesso em: 02 dez. 2022.

ITDP. **Tainá de Paula**. 2022. Disponível em: <https://itdpbrasil.org/conselho/taina-de-paula/>. Acesso em: 10 maio. 2023.

KARAWEJCZYK, Mônica. **As filhas de Eva querem votar: dos primórdios da questão à conquista do sufrágio feminino no Brasil (c. 1850-1932)**. 2013. 398 f. Tese (doutorado em história) - Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2013.

Disponível em:

<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/72742/000884085.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 nov. 2022.

LAURA CARNEIRO. **Biografia**. 2022. Disponível em: <https://lauracarneiro.com.br/biografia/>. Acesso em: 02 dez. 2022.

LEILA DO FLAMENGO. **Trajatória**. 2022. Disponível em: <http://webprofissional.com.br/site3/trajetoria/>. Acesso em: 02 dez. 2022.

LIMA, Felipe Kusnitzki Rangel. **Mais mulheres na política para mais democracia: Uma análise da atuação política das vereadoras das 9ª e 10ª legislaturas da cidade do rio de janeiro**. 2022. 266 f. Dissertação (Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas) – Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, 2022. Disponível em:

<https://repositorio.flacsoandes.edu.ec/handle/10469/18526>. Acesso em: 12 dez. 2022.

LIMA, Priscila Luciene Santos de; NETO, Lourenço de Miranda Freire. A era Vargas e um breve ensaio histórico de suas fases. **Percurso**, v. 3, n. 30, p. 1 - 18, dez. 2019. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/percurso/article/view/3610>. Acesso em: 18 nov 2022.

LOPEZ, Caetana Caceres, NETO, Francisco Alfredo Braun, & OLIVEIRA, Ana Claudia Delfini. Cotas eleitorais: a participação das mulheres na política argentina e brasileira. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, v. 29, n. 2, p. 199-221, Jul./Dez. 2016. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/nequem/article/view/35906/pdf>. Acesso em: 19 nov. 2022.

LUCIANA BOITEUX. **Muito prazer, sou Luciana Boiteux**. 2023. Disponível em: <https://lucianaboiteux.com.br/sobre>. Acesso em: 09 mai. 2023.

LUCIANA NOVAES. **Sobre mim**. 2023 Disponível em: <https://lunovaes.com.br/>. Acesso em: 02 dez. 2022.

MACEDO, Aline; SEARA, Berenice. **Resultado das eleições vai mudar a cara do PSC na Câmara do Rio**. 2018. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/extra-extra/resultado->

das-eleicoes-vai-mudar-cara-do-psc-na-camara-do-rio-23201135.html. Acesso em: 02 dez. 2022.

MARINS, Leandro. **As lições de um veterano com 40 anos de mandato**. Jornal da ALERJ, Rio de Janeiro, 17-23 de set de 2003. Disponível em: <http://www2.alerj.rj.gov.br/jornalalerj/jornalalerj20.pdf>. Acesso em: 10 maio. 2023.

MARTINS, Ana Luísa *et aliae*. Cotas de gênero e Fundo Eleitoral: Uma retrospectiva histórica. Politize, 2022. Disponível em: <https://www.politize.com.br/cotas-de-genero-e-fundo-eleitoral-uma-retrospectiva-historica/>. Acesso em: 30 abr. 2023.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **Bertha Lutz**. 2. Ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2020. 249 p. Disponível em: <https://livraria.camara.leg.br/teresa-cristina-de-novaes-marques/bertha-lutz-2ed>. Acesso em: 20 nov. 2022.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O voto feminino no Brasil**. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2019. 151 p. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/midias/file/2020/11/voto-feminino-brasil-2ed-marques.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2022.

MENDES, Eniceia Gonçalves; PICCOLO, Gustavo Martins. **Pessoas com deficiência e participação eleitoral: uma Relação para além do direito ao voto**, 2021. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/3169>. Acesso em: 18 mai. 2023.

MENDONÇA, Marcela Prado; PRIMO, Marcelo de Sant'Anna Alves. A palavra de uma cidadã na tormenta revolucionária: o pensamento político de Olympe de Gouges. **Princípios: Revista de Filosofia (UFRN)**, v. 27, n. 52, p. 305-329, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/principios/article/view/19019>. Acesso em: 19 nov. 2022.

MENUCCI, Júlia; NIELSSON, Joice Graciele. Participação política feminina: da luta por direitos às ações positivas frente a constituição federal de 1988. **Revista da Faculdade de Direito**, São Paulo, ed. 5, n. 5, p. 80-96, 2018. Disponível em: <https://revistadireito.emnuvens.com.br/revistadireito/article/view/69>. Acesso em: 18 nov. 2022.

MIDIA NINJA. **Conheça: Tainá de Paula – arquitetando uma nova Rio de Janeiro**. 13 de outubro de 2020. Disponível em: <https://midianinja.org/vereadoresquequeremos/tainadepaula/>. Acesso em: 10 maio. 2023.

MIRANDA, Anadir dos Reis. Mary Wollstonecraft e a reflexão sobre os limites do pensamento iluminista a respeito dos direitos das mulheres. **Revista Vernáculo**, dez/2010. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/vernaculo/article/view/20742>. Acesso em: 19 nov. 2022.

MONICA BENICIO. **Nossas lutas**. 2023. Disponível em: <https://monicabenicio.com.br/#NOSSASLUTAS>. Acesso em: 10 maio. 2023.

MORAGAS, Vicente Junqueira. **Qual é a definição de pessoa com deficiência**. 2022. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-inclusao/qual-e-a-definicao-de-pessoa-com-deficiencia>. Acesso em: 18 mai. 2023.

MOURA, Gisela; SOUSA, Luís Otávio de. **Maria Laura Monteza de Sousa Carneiro**. 2022. Disponível em: <https://www18.fgv.br//cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/maria-laura-monteza-de-sousa-carneiro>. Acesso em: 02 dez. 2022.

MULHERES BRASILEIRAS. Carta das Mulheres aos Constituintes de 1987. **InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais**, Brasília, v. 7, n. 2, p. 312–322, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/39119>. Acesso em: 1 jun. 2023.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. **Elas por elas**. 2020. Disponível em: <https://pt.org.br/eleicoes-2020-esse-cenario-de-intolerancia-nao-e-diferente-comigo-por-ser-mulher-com-deficiencia-as-agressoes-sempre-acontecem-luciana-novaes-vereadora-carioca>. Acesso em: 02 dez. 2022.

PINTO, Céli Regina Jardim. Donas-de-Casa, Mães, Feministas, Batalhadoras: mulheres nas eleições de 1994 no Brasil. **Estudos Feministas**, Rio Grande do Sul, v. 2, n. 2, p. 297-312, jan. 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16214/14763>. Acesso em: 13 mai. 2023.

PITANGUY, Jacqueline. Celebrando os 30 Anos da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes. *In: Anais de seminários 30 anos da carta das mulheres aos constituintes*, Adriana Ramos de Mello (org.). Rio de Janeiro: EMERJ, 2018. p. 43-55. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/serie_anais_de_seminarios/2018/versaodigital/2/. Acesso em: 27 nov. 2022.

PITANGUY, Jacqueline. Mulheres, Constituinte e Constituição. *In: Redistribuição, reconhecimento e representação: diálogos sobre igualdade de gênero*, Maria Aparecida Abreu (org.). Brasília: IPEA, 2011. p. 17-45. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_redistreconhecimento.pdf. Acesso em: 23 nov. 2022.

RÁDIO EBC. **Eleições Municipais 2020**: baixa representatividade da população com deficiência. 2020. Disponível em: <https://radios.ebc.com.br/revista-rio/2020/12/eleicoes-municipais-2020-baixa-representatividade-da-populacao-com-deficiencia>. Acesso em: 18 mai. 2023.

RIO TV CÂMARA. **Monica Benicio**. YouTube, 20 de abril de 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IQBiCXjZYKw>. Acesso em: 10 mai. 2023.

RIO TV CÂMARA. **Perfil Parlamentar - Ver. Teresa Bergher**. YouTube, 02 de outubro de 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4J93Ihzrbp8>. Acesso em: 11 mai. 2023.

RIO TV CÂMARA. **Perfil Parlamentar - Ver^a. Fátima da Solidariedade**. YouTube, 20 de abril de 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=a8NvZb0wTx0>. Acesso em: 02 dez. 2022.

RIO TV CÂMARA. **Rosa Fernandes**. YouTube, 10 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=LUAfDSTMgfs&t=59s>. Acesso em: 02 dez. 2022.

RIO TV CÂMARA. **Vera Lins**. YouTube, 10 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6GevNG2Ua8Q&t=7s>. Acesso em: 11 mai. 2023.

RIO TV CÂMARA. **Vereadora Tainá de Paula (PT) assume Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. YouTube, 06 de fevereiro de 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=aWrjCyF3aoM>. Acesso em: 10 mai. 2023.

RIO TV CÂMARA. **Veronica Costa**. YouTube, 22 de março de 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dMkmEIr7ajE>. Acesso em: 11 mai. 2023.

RUBIM, Maíra. **'Tinha 1% de chance de viver', diz vítima de bala perdida aos 19 anos, que hoje defende direitos das pessoas com deficiência**. 2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/bairros/tinha-1-de-chance-de-viver-diz-vitima-de-bala-perdida-aos-19-anos-que-hoje-defende-direitos-das-pessoas-com-deficiencia-24997178>. Acesso em: 02 dez. 2022.

SALES, Tainah Simões.; VERAS, Hanna Raissa Batista. A participação feminina na política brasileira. **Revista de Direito**, v. 12, n. 02, p. 01–21, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/10256>. Acesso em: 3 mai. 2023.

SAMARCO, Christiane. **Sucesso na TV garantiu seis mandatos**. São Paulo. Set, 2005. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/311669/complemento_2.htm?sequence=3. Acesso em: 02 dez. 2022.

SANTOS, Paulete. Leolinda Daltro: sua dupla viagem ao encontro dos povos indígenas no Brasil central (1896-1900). **Topoi. Revista de História**. Rio de Janeiro, v. 23, n. 49, p. 217-239, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/ShkZW3SYbvnDjMFyTcKVxkh/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2022.

SCHUMAHER, Schuma. O Lobby do Batom, para dar o nosso tom: a Constituição Federal e os avanços no âmbito da família e da saúde. In: **Anais de seminários 30 anos da carta das mulheres aos constituintes**, Adriana Ramos de Mello (org.). Rio de Janeiro: EMERJ, 2018. p. 43-55. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/serie_anais_de_seminarios/2018/versaodigital/2/. Acesso em: 27 nov. 2022.

SILVA, Danusa Ester Gomes da. **Representação da mulher negra na ALERJ**: barreiras de classe, gênero e raça. 2019. 77 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Sociologia) – Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Rio de Janeiro. 2019. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/12441/TCC%20-%20DANUSA%20ESTER%20GOMES%20DA%20SILVA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 07 maio. 2023.

SILVA, Salete Maria da. **A carta que elas escreveram**: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988. 2011. 322 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2011. Disponível em:

<https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/7298/1/TESE%20vers%C3%A3o%20para%20PDF%20.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

SOUTO-MAIOR, Valeria Andrade. **O florete e a máscara**: Josephina Alvares de Azevedo, dramaturga do século XIX. 1995. 241 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Comunicação e Expressão, Santa Catarina, 1995. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/76228>. Acesso em: 17 nov. 2022.

TANIA BASTOS. **Biografia e trajetória pública de Tânia Bastos**. Youtube, 21 de outubro de 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0n8GfGvUQrA>. Acesso em: 10 maio. 2023.

TANIA BASTOS. **Trajetória Tânia Bastos**. 2023. Disponível em: <https://www.taniabastos.com/trajetoria-tania-bastos/>. Acesso em: 10 maio. 2023.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999. 178 p. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4220349/mod_resource/content/1/TELES%2C%20Maria%20Am%C3%A9lia.%20Breve%20hist%C3%B3ria%20do%20feminismo%20no%20Brasil.%20%281%29.pdf. Acesso em: 25 nov. 2022.

TERESA BERGHER. **Perfil**. 2023. Disponível em: <https://teresabergher.com.br/perfil/>. Acesso em: 11 maio. 2023.

THAIS FERREIRA. **Nossa trajetória**. 2022. Disponível em: <https://maedatathaisferreira.com/minha-vida/>. Acesso em: 11 maio. 2023.

TRE-MA. **Brasil tem mais de 156 milhões de eleitoras e eleitores aptos a votar em 2022**. 2022. Disponível em: <https://www.tre-ma.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Julho/brasil-tem-mais-de-156-milhoes-de-eleitoras-e-eleitores-aptos-a-votar-em-2022>. Acesso em: 30 abr. 2023.

TSE. **Eleições 2020**. 2023. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2020/eleicoes-2020>. Acesso em: 11 maio. 2023.

TSE. **Eleições 2020**. 2023. https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-candidaturas/painel-candidatos-com-defici%C3%Aancia?p0_ano=2020&session=4814266292952. Acesso em: 18 maio. 2023.

TSE. **TSE Mulheres**. 2023. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres/>. Acesso em: 30 abr. 2023.

UIP. **Parlamentos**. 2023. Disponível em: <https://www.ipu.org/parliament/BR>. Acesso em: 30 abr. 2023.

UIP. **Ranking mensal das mulheres nos parlamentos nacionais**. 2023. Disponível em: <https://data.ipu.org/women-ranking?month=4&year=2023>. Acesso em: 30 abr. 2023.

VERONICA COSTA. **Biografia**. 2020. Disponível em: <https://veronicacosta.com.br/>. Acesso em: 11 maio. 2023.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos direitos da mulher**. São Paulo: Boitempo, 2016. 256 p. Disponível em:
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4545865/mod_resource/content/1/Reivindica%C3%A7%C3%A3o%20dos%20direitos%20da%20mulher%20-%20Mary%20Wollstonecraft.pdf.
Acesso em: 19 nov. 2022.